

Disciplina de Mercado 2020

Divulgação de Informação no âmbito do disposto na

Parte VIII do Regulamento (UE) N.º 575/2013

do Parlamento Europeu e do Conselho

21 de julho de 2021

(Referente a 31 de dezembro de 2020)

Índice

Nota Prévia.....	4
Política de Divulgação de Informação.....	5
Declaração	5
1 Âmbito de aplicação (artigo 436º)	6
1.1 Grupo Finantipar	6
1.2 Descrição da atividade desenvolvida pelas diversas entidades do Grupo.....	8
2 Políticas em matéria de gestão de risco (artigo 435º)	10
2.1 Declaração sobre a adequação dos sistemas de gestão de risco	10
2.2 Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia empresarial ...	10
2.3 As estratégias e processos de gestão desses riscos	11
2.4 A estrutura e organização da unidade relevante de gestão de risco	18
2.5 O âmbito e a natureza dos sistemas de reporte e de medição de riscos	20
2.6 As políticas de cobertura e de redução de riscos	20
2.7 Informações respeitantes ao sistema de governo	25
3 Fundos próprios (artigo 437º)	27
3.1 Reconciliação dos elementos de fundos próprios	27
3.2 Principais características dos instrumentos de fundos próprios	27
4 Requisitos de fundos próprios (artigo 438º)	33
4.1 Método utilizado para avaliar a adequação do capital interno	33
4.2 Risco de crédito – Requisitos mínimos de fundos próprios	34
4.3 Risco de mercado - Requisitos mínimos de fundos próprios.....	37
5 Posições em risco de crédito de contraparte (artigo 439º)	38
5.1 Metodologia utilizada para afetar o capital interno	39
5.2 Risco de crédito líquido relativo aos instrumentos derivados	39
5.3 Medidas para o montante da posição em risco	39
6 Reservas prudenciais de fundos próprios (artigo 440º)	42
7 Indicadores de importância sistémica global (artigo 441º)	43
8 Ajustamentos para risco de crédito (artigo 442º)	43
9 Ativos livres de encargos (artigo 443º)	59
10 Recurso às ECAI (artigo 444º)	61
11 Exposição a risco de mercado (artigo 445º)	63
12 Risco operacional (artigo 446º).....	64
13 Posições em risco sobre ações (artigo 447º).....	64
14 Exposição ao risco de taxa de juro na carteira bancária (artigo 448º)	65
15 Risco associado a posições de titularização (artigo 449º)	66
16 Política de remuneração (artigo 450º)	66

17	Alavancagem (artigo 451º)	67
18	Utilização do Método IRB relativamente ao risco de crédito (artigo 452º)	69
19	Utilização de técnicas de redução de risco (artigo 453º)	69
20	Risco operacional - Métodos de Medição Avançada (artigo 454º).....	71
21	Utilização de modelos internos de risco de mercado (artigo 455º)	71
22	Exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da COVID-19.....	71

Nota Prévia

Este relatório é preparado de acordo com as exigências regulamentares estabelecidas na Parte VIII do Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (CRR ou Regulamento (UE) nº 575/2013), relativas à divulgação de informação com relevância prudencial (Pilar III), e as orientações da EBA (EBA/GL/2016/11) de 4 de agosto de 2017, sobre os requisitos dessa divulgação, em complemento da informação exigida no âmbito das demonstrações financeiras anuais.

Nesta base, a informação divulgada neste relatório cumpre os requisitos previstos na CRR, para a Finantipar, S.A. (em base consolidada) enquanto “instituição-mãe na UE” (de ora em diante “Finantipar”) e para o Banco Finantia, S.A. (em base subconsolidada, doravante “Banco Finantia”) no que se refere às informações especificadas nos artigos 437º, 438º, 440º, 442º, 450º, 451º e 453º) e encontra-se estruturada de acordo com o Título II e o Título III da Parte VIII da CRR, como segue:

- 1 Âmbito de aplicação (artigo 436º)
- 2 Políticas em matéria de gestão de risco (artigo 435º)
- 3 Fundos Próprios (artigo 437º)
- 4 Requisitos de Fundos Próprios (artigo 438º)
- 5 Posições em risco de crédito de contraparte (artigo 439º)
- 6 Reservas prudenciais de fundos próprios (artigo 440º)
- 7 Indicadores de importância sistémica global (artigo 441º)
- 8 Ajustamentos para risco de crédito (artigo 442º)
- 9 Ativos livres de encargos (artigo 443º)
- 10 Recurso às ECAI (artigo 444º)
- 11 Exposição a risco de mercado (artigo 445º)
- 12 Risco operacional (artigo 446º)
- 13 Posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação (artigo 447º)
- 14 Exposição ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação (artigo 448º)
- 15 Risco associado a posições de titularização (artigo 449º)
- 16 Política de remuneração (artigo 450º)
- 17 Alavancagem (artigo 451º)
- 18 Utilização do Método IRB relativamente ao risco de crédito (artigo 452º)
- 19 Utilização de técnicas de redução de risco (artigo 453º)
- 20 Utilização dos Métodos de Medição Avançada relativamente ao risco operacional (artigo 454º)
- 21 Utilização de Modelos Internos de risco de mercado (artigo 455º)

Salvo indicação expressa em contrário ou quando do contexto resultar diferentemente, a informação divulgada neste relatório foi elaborada com referência a 31 de dezembro de 2020 e aplica-se ao perímetro de consolidação da Finantipar, incluindo assim todas as suas subsidiárias (referida neste relatório como “Grupo” ou “Grupo Finantipar”).

O Banco Finantia é uma instituição dominada pela Finantipar e é a entidade que conduz as atividades de negócio do Grupo, diretamente ou através das suas subsidiárias, seguindo a sua própria estratégia a qual é incorporada ao nível consolidado da Finantipar

Política de Divulgação de Informação

O Grupo dispõe de uma Política de Divulgação de Informação, a qual foi elaborada e aprovada pelo Conselho de Administração (doravante “Política”), de acordo com o artigo 431.º, n.º 3, primeiro parágrafo e do artigo 434.º, n.º 1 da Parte VIII do CRR. Esta Política assegura que as informações cuja divulgação é exigida na Parte VIII do CRR estão sujeitas (no mínimo) ao mesmo nível de avaliação e procedimentos de controlo interno que as restantes informações fornecidas pelas instituições para fins de relato financeiro, nomeadamente as informações fornecidas no relatório de gestão como parte do reporte financeiro e estabelece os controlos e procedimentos internos em matéria de divulgação dessas mesmas informações. Nesta base, o órgão de administração e os responsáveis dos departamentos relevantes da instituição são responsáveis pela criação e manutenção de uma estrutura de controlo interno eficaz da divulgação efetuada pela instituição, incluindo a apresentada nos termos da Parte VIII do CRR, garantindo, também, que é efetuada uma avaliação adequada da divulgação.

Declaração

O Conselho de Administração da Finantipar e o Conselho de Administração do Banco Finantia certificam que o presente documento foi elaborado com referência a 31 de dezembro de 2020 e que foram desenvolvidos os procedimentos considerados necessários à divulgação pública da informação e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna.

A informação reportada no presente documento, com referência a 31 de dezembro de 2020, sofreu no decurso do ano 2020 influência do surto provocado pelo Covid-19, que se espalhou globalmente atingindo também zonas geográficas menos desenvolvidas e mais vulneráveis, e em que as medidas decretadas para a sua contenção causaram impactos severos nos mercados, particularmente os financeiros, afetando negativamente a atividade económica a nível mundial. O alívio das medidas de confinamento, a vacinação a nível global e o suporte assegurado pelos bancos centrais e governos a uma escala sem precedentes têm conduzido a algum otimismo e têm mitigado os efeitos nefastos da propagação do vírus. Embora já se observe uma certa recuperação económica em alguns países a mesma não se tem traduzido na criação de postos de trabalho suficientes para repor os níveis de emprego pré-pandemia. Em 2020 perderam-se cerca de 22 milhões de empregos nas economias mais desenvolvidas e 140 milhões em todo o mundo. Em alguns setores o mercado de trabalho tem sido fortemente fustigado, sobretudo os ligados aos transportes, ao turismo, à restauração e às artes. O teletrabalho tornou-se dominante para muitos trabalhadores qualificados, mas manteve-se residual em muitas profissões pouco qualificadas. É, portanto, neste enquadramento que a recuperação tenderá a ser longa, desigual e muito incerta.

O Conselho de Administração da Finantipar e o Conselho de Administração do Banco Finantia estão a acompanhar a evolução da situação, não se antecipando nesta data eventuais impactos significativos de curto ou médio prazo que possam ter repercussões na atividade e no perfil de risco do Grupo.

1 Âmbito de aplicação (artigo 436º)

1.1 Grupo Finantipar

A Finantipar é uma sociedade anónima de capitais privados, constituída em 15 de junho de 1992, com sede em Portugal, na Rua General Firmino Miguel, n.º 5, em Lisboa. A Finantipar e as suas subsidiárias (o “Grupo”) tem por objeto principal a realização de todas as operações e a prestação de todos os serviços permitidos às Instituições de Crédito, tendo-se especializado nas atividades de mercado de capitais, mercado monetário, assessoria financeira (incluindo fusões e aquisições), operações de financiamento, e *private banking*. As suas subsidiárias têm agências e/ou escritórios em Portugal, Espanha, Inglaterra, Estados Unidos da América, Malta e Holanda.

A Finantipar tem por objeto social a prestação de serviços de consultadoria económica e financeira, tendo prosseguido durante o ano de 2020 a sua atividade, incluindo a detenção de uma participação maioritária no Banco Finantia.

Em virtude de deter uma participação de controlo no Banco Finantia, a Finantipar constitui a “empresa-mãe” do Grupo e encontra-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal com base na sua situação financeira consolidada.

Nesse sentido, o presente relatório tem como foco principal a descrição e a divulgação de aspetos relacionados com a atividade desenvolvida pelo Banco Finantia. Não obstante, uma vez que este relatório deve ser realizado numa base consolidada, sob o ponto de vista quantitativo, as análises apresentadas são a nível da Finantipar.

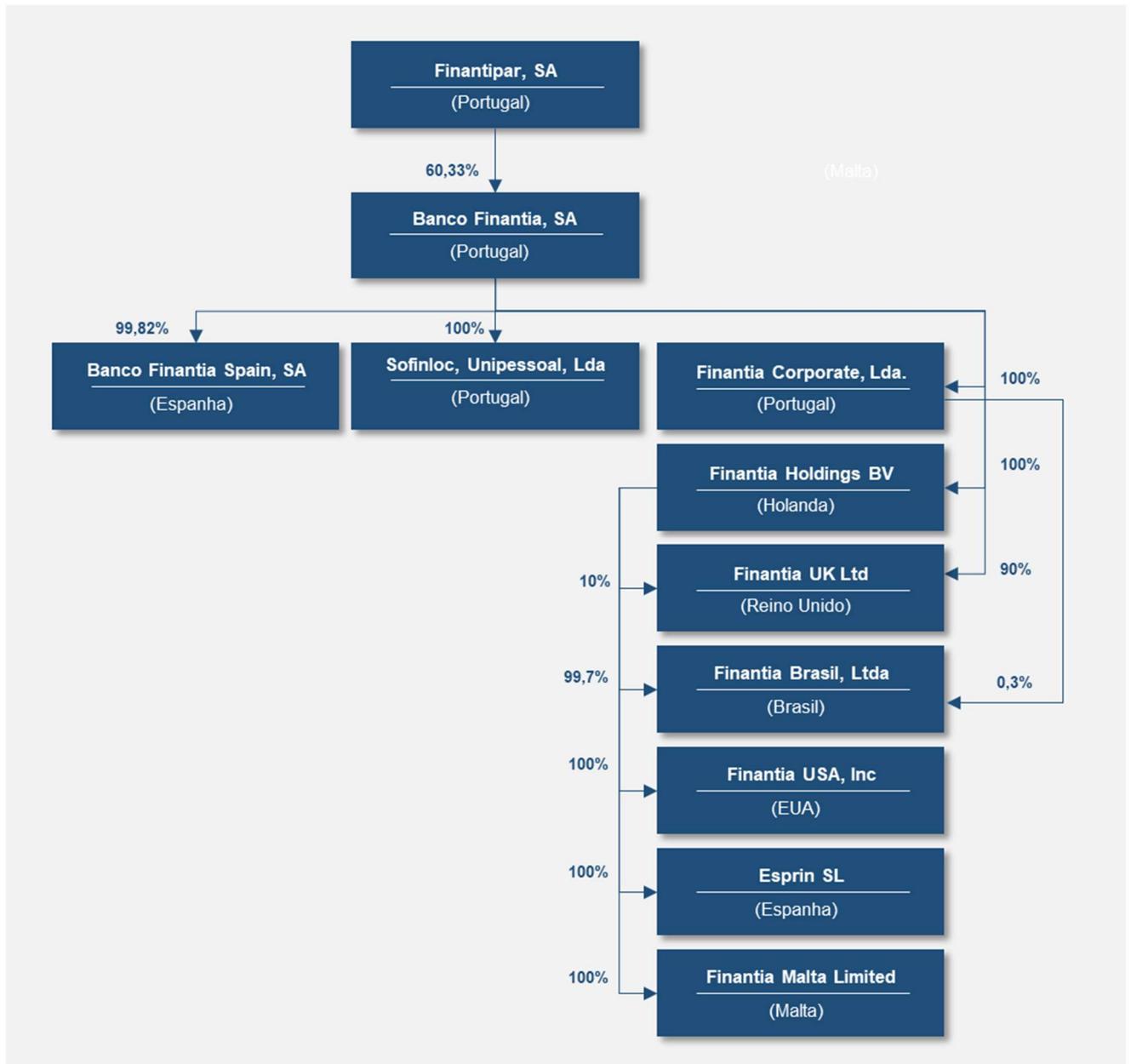
O organograma seguinte identifica as entidades que integram o Grupo, bem como as jurisdições onde estas se encontram sedeadas. Destas entidades, apenas o Banco Finantia e o Banco Finantia Spain, S.A. (“Banco Finantia Spain”) desenvolvem atividade bancária.

Não existem diferenças ao nível da base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais, sendo a totalidade das entidades abrangidas no perímetro de consolidação consolidadas pelo método integral.

Nos termos da alínea c) do artigo 436º do CRR informa-se que não existem impedimentos significativos, de direito ou de facto, atuais ou previsíveis, a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre a empresa-mãe e as suas filiais.

Organograma do Grupo Finantipar

(31 de dezembro de 2020)



Salientam-se as seguintes alterações ocorridas em 2020 e no primeiro semestre de 2021 na estrutura do Grupo:

- > A Sociedade Sofinloc, S.A. alterou a sua natureza jurídica para sociedade unipessoal por quotas, passando a denominar-se Sofinloc, Unipessoal, Lda;
- > Foi encerrado o escritório da Finantia Brasil, Ltda. e está em curso o processo de liquidação da respetiva sociedade;
- > Encontra-se em curso a fusão por incorporação do Banco Finantia Spain no Banco Finantia e a criação de uma sucursal do Banco Finantia em Espanha através da qual o Banco Finantia passará a desenvolver de forma direta em Espanha a atividade anteriormente desenvolvida pelo Banco Finantia Spain.

1.2 Descrição da atividade desenvolvida pelas diversas entidades do Grupo

Banco Finantia, S.A.

O Banco Finantia é um banco independente, conta com uma experiência local e internacional de 30 anos, sendo uma instituição de referência em Portugal na área de banca de investimento e banca privada. Ao longo de 30 anos, o Banco Finantia foi sempre sólido e rentável, apresentando rácios de capital superiores à média setorial – em 31 de dezembro de 2020 o rácio *Common Equity Tier 1* (CET1) situava-se em 27,3%.

Opera em dois importantes nichos de mercado:

1) *Corporate & Investment Banking* – produtos de renda fixa e operações de mercado de capitais para empresas e investidores; empréstimos e reestruturações financeiras; serviços de assessoria financeira com foco nas operações de Fusões e Aquisições transfronteiriças;

2) *Private Banking* – serviços personalizados de qualidade, para clientes afluentes e de elevado património.

O Banco Finantia foca-se, geograficamente, em Portugal, Espanha, Brasil e países da Comunidade de Estados Independentes (CEI), tendo como principais unidades operacionais bancos em Portugal e Espanha, broker dealers no Reino Unido e Estados Unidos e uma filial auxiliar em Malta.

Banco Finantia Spain, S.A.

O Banco Finantia Spain desenvolve a sua atividade no segmento de mercado da Banca Privada e de Mercado de Capitais e tem apostado fortemente nos serviços de Banca Privada (“Banca Personal”) aos seus clientes.

Dada a sua experiência, discrição e postura independente, o Banco Finantia Spain encontra-se numa posição privilegiada para oferecer serviços de *Private Banking* aos seus clientes. Os produtos e serviços oferecidos incluem: a gestão discricionária de carteiras e comercialização de ações, obrigações e fundos de investimento; o aconselhamento ao investimento em obrigações, ações e fundos de investimento; depósitos; e a custódia de títulos.

A estratégia passa por, conforme acima referido, e no âmbito de um processo de reorganização proceder à substituição da filial espanhola do Banco Finantia por uma Sucursal Espanhola, passando o Banco Finantia a atuar em Espanha de forma direta, através de uma sucursal, que continuará a prosseguir a aposta na área de atividade do Banco Finantia Spain, não se encontrando previstas alterações ao nível das atividades e serviços prestados.

Sofinloc, Unipessoal, Lda.

A Sofinloc exerce exclusivamente a atividade de recuperação e gestão da carteira de crédito ao consumo em incumprimento definitivo.

No dia 17 de novembro de 2020, a sociedade Sofinloc, S.A. alterou a sua natureza jurídica para sociedade unipessoal por quotas, passando a denominar-se Sofinloc, Unipessoal, Lda.

Finantia Corporate Lda.

A Finantia Corporate, Lda., é integralmente detida pelo Banco Finantia e é uma sociedade de serviços auxiliares que tem por objeto social a prestação de serviços de investimento, administrativos, técnicos e consultadoria e apoio empresarial em geral às empresas do Grupo.

Finantia Holdings BV

A Finantia Holdings, com sede na Holanda, é detida na sua totalidade pelo Banco Finantia e tem por objeto a gestão de participações sociais como forma indireta de exercer atividades económicas.

Finantia UK Limited

A Finantia UK é uma sociedade de investimento que desenvolve atividade de intermediação e atua nas áreas de mercado de capitais (renda fixa) e de Assessoria Financeira em *Corporate Banking* e em *syndicated loans* para clientes profissionais, seguindo as orientações estratégicas estabelecidas para o Grupo.

Finantia Brasil Ltda. (em processo de liquidação)

A Finantia Brasil encontra-se atualmente em processo de liquidação, tendo no segundo trimestre de 2021 sido encerrado o escritório da sociedade no Brasil.

Finantia USA, Inc.

A Finantia USA Inc, é uma broker-dealer registada na *Securities and Exchange Commission* (“SEC”) e membro da *Financial Industry Regulatory Authority* (“FINRA”). A Finantia USA, Inc. é detida a 100% pela Finantia Holdings BV, que é subsidiária do Banco Finantia. A Finantia USA Inc. atua como broker para clientes institucionais na aquisição de títulos estrangeiros.

Esprin SL

A Esprin – Española de Promociones, tem como objeto a atividade de gestão e administração de valores representativos de capitais de outras entidades. Esta sociedade é detida, indiretamente, na sua totalidade, pelo Banco Finantia.

Finantia Malta Limited

A Finantia Malta Limited gere a sua carteira própria, de acordo com as orientações estratégicas estabelecidas para o Grupo. Estabelece igualmente contatos comerciais e transmite informações relevantes para efeitos de gerar negócios para o Grupo.

2 Políticas em matéria de gestão de risco (artigo 435º)

2.1 Declaração sobre a adequação dos sistemas de gestão de risco

O Conselho de Administração da Finantipar e o Conselho de Administração do Banco Finantia confirmam que o sistema de gestão de risco implementado, bem como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos, é adequado para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil de risco e a dimensão do Grupo.

2.2 Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia empresarial

As políticas de gestão de risco do Grupo assentam numa abordagem conservadora, de que são reflexos os seus robustos rácios de capital e posição de liquidez. Como princípio fundamental subjacente à gestão e à formulação de estratégias de risco encontra-se a compreensão dos riscos a que a instituição está exposta, e a implementação de uma estrutura compreensiva de apetite ao risco para o Grupo.

Nessa base, o Grupo estabeleceu os cinco princípios fundamentais que delineiam o seu apetite ao risco, que balizam a sua atividade, o seu modelo de negócio e a sua estratégia empresarial:

- > **Princípio da solvência:** o Grupo compromete-se a manter um nível de capital adequado para acomodar perdas inesperadas, tanto em condições normais como adversas, de forma a ser entendido como uma entidade sólida e robusta;
- > **Princípio da liquidez:** o Grupo compromete-se a manter uma estrutura de financiamento estável e liquidez suficiente para cumprir com as suas obrigações financeiras, garantindo a sua continuidade mesmo sob cenários de stress;
- > **Princípio da rentabilidade:** o Grupo compromete-se a proporcionar aos seus acionistas um retorno adequado aos riscos assumidos; e
- > **Princípio da sustentabilidade:** o Grupo considera ser de importância estratégica manter níveis sustentáveis de atividade e de exposição ao risco, preservando em simultâneo a sua imagem e reputação e procedendo a ações de contribuição social. Com este objetivo o Grupo trabalha na definição, comunicação e implementação adequadas da sua estratégia e do seu apetite ao risco.
- > **Princípio da continuidade do negócio:** o Grupo compromete-se a desenvolver e implementar um plano de continuidade do negócio (PCN) para aumentar a sua capacidade em operar continuamente e limitar as perdas eventuais em cenário de graves perturbações no negócio. O PCN deve ser testado pelo menos anualmente e estabelecerá um Comité de Emergência, liderado por um membro executivo da administração, com a responsabilidade de definir, ativar e coordenar o PCN quando necessário, de forma a garantir o contínuo funcionamento do Grupo, incluindo o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares e de mercado.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os rácios de solvabilidade da Finantipar e do Banco Finantia podem ser analisados como segue:

Finantipar	milhões de euros, excepto %	
	dez/20	dez/19
Common Equity Tier 1 capital	381,8	395,2
Tier 1 capital	396,8	404,1
Total capital	416,9	425,4
Ativos ponderados pelo risco (RWA)	1.770,1	1.948,7
Rácio CET1	21,6%	20,3%
Rácio Tier 1	22,4%	20,7%
Rácio Total Capital	23,6%	21,8%

Banco Finantia	milhões de euros, excepto %	
	dez/20	dez/19
Common Equity Tier 1 capital	473,4	459,9
Tier 1 capital	473,4	459,9
Total capital	473,5	459,9
Ativos ponderados pelo risco (RWA)	1.736,1	1.924,8
Rácio CET1	27,3%	23,9%
Rácio Tier 1	27,3%	23,9%
Rácio Total Capital	27,3%	23,9%

2.3 As estratégias e processos de gestão desses riscos

Modelo de gestão dos riscos

A Finantipar enquanto “empresa-mãe” encontra-se sujeita à supervisão em base consolidada, e nessa qualidade compete-lhe a prestação de informação de todos os elementos que sejam necessários para a supervisão e a manutenção de um sistema de controlo interno do Grupo Finantipar (o “Grupo”). No referente à Gestão dos Riscos a Finantipar é responsável pelo estabelecimento e monitorização do Modelo de Gestão dos Riscos do Grupo, conforme adiante sintetizado.

Adicionalmente à perspetiva regulatória, o Grupo também avalia os riscos e os recursos financeiros numa perspetiva económica, através do Processo de Autoavaliação de Adequação do Capital Interno (“ICAAP”) e do Processo de Autoavaliação da Liquidez Interna (ILAAP).

A gestão da Finantipar compete ao seu Conselho de Administração que delegou os mais amplos poderes de gestão corrente da sociedade numa administradora delegada.

A gestão dos riscos da Finantipar corresponde globalmente à gestão dos riscos do Banco Finantia e suas subsidiárias. A Finantipar acompanha a evolução dos diversos riscos através dos reportes produzidos pelo Banco Finantia e suas subsidiárias e as respetivas implicações nos resultados e rácios da Finantipar.

Compete ao Conselho de Administração do Banco Finantia aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão e controlo dos riscos a que o Grupo está ou possa vir a estar sujeito e ao acompanhamento regular da atividade da Função de Gestão de Riscos. Neste contexto, o Conselho de Administração do Banco Finantia é responsável, entre outros, pela revisão no mínimo anual e aprovação do Risk Appetite Framework (“RAF”).

A gestão do Banco Finantia compete ao seu Conselho de Administração (“CA”), que delegou a gestão corrente do Banco Finantia em três administradores delegados (ADs).

Os administradores delegados do Banco Finantia presidem a comités internos que têm cada um como função acompanhar a gestão das principais áreas do Grupo. A existência dos comités permite o fluxo de informação contínuo entre as chefias dos departamentos e os administradores do Banco Finantia, bem como entre o Conselho de Administração do Banco Finantia e o Conselho de Administração da Finantipar.

A gestão global de riscos do Banco Finantia é da competência dos ADs. O Comité Financeiro e de Riscos tem como função principal a monitorização global dos riscos.

Os ADs são ainda responsáveis pela implementação e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficiente e que se baseia num sistema de gestão de riscos apropriado e eficaz.

O Comité Financeiro e de Riscos, que reúne mensalmente e inclui dois ADs, é responsável pela avaliação e monitorização dos vários riscos a que o Banco e, por extensão, a Finantipar estão expostos, com especial incidência sobre os limites e tolerâncias do RAF.

A Gestão de Riscos é da responsabilidade do Departamento de Riscos (DR), central e independente, que tem a seu cargo a gestão, análise e controlo de todos os riscos do Grupo.

O DR garante que a Função de Gestão de Riscos, nomeadamente: (i) assegura a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e a eficácia, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências; (ii) presta aconselhamento aos órgãos de administração e de fiscalização; (iii) elabora e apresenta relatórios periódicos relativos à gestão de riscos que permitem aos órgãos de administração acompanhar os diversos riscos a que o Banco está sujeito; (iv) desenvolve, implementa e monitoriza o processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP) e o processo de autoavaliação da adequação da liquidez (ILAAP), coordenando a elaboração dos respetivos relatórios; e (v) promove a integração dos princípios de risco nas atividades diárias da instituição, assegurando que estão incluídos no quadro de gestão de riscos os aspetos significativos do negócio.

O Banco reconhece que a definição e a avaliação dos níveis de capitais adequados para suportar o perfil de risco, bem como os controlos adequados, são elementos essenciais para a implementação de uma estratégia de negócio sustentável. O planeamento da evolução e do comportamento do capital interno é crucial para garantir a sua contínua adequação ao perfil de risco, aos objetivos estratégicos e aos objetivos de negócio.

O modelo de gestão de riscos do Banco assenta num conjunto integrado de processos, devidamente planeado, revisto e documentado, que visa assegurar uma compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à sua atividade, possibilitando uma implementação adequada da respetiva estratégia e o cumprimento dos objetivos.

Este modelo baseia-se em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos subjacentes à atividade do Banco, os quais estão suportados em políticas e procedimentos apropriados e claramente definidos com vista a assegurar que os objetivos estabelecidos são atingidos e que são tomadas as ações necessárias para responder adequadamente aos riscos previamente identificados. Desta forma, o modelo de gestão de riscos abrange todos os produtos, atividades, processos e sistemas, tomando em consideração todos os riscos subjacentes à sua atividade e tendo em conta a sua dimensão e complexidade, bem como a natureza e magnitude dos mesmos.

O modelo de gestão de riscos respeita os princípios reconhecidos e aceites a nível internacional e nacional e encontram-se em linha com o Aviso 3/2020 e com a Instrução 18/2020 do Banco de Portugal, assim como com as “Guidelines on Internal Governance under Directive 2013/36/EU” (EBA/GL/2017/11) emitidas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA).

A gestão de riscos tem uma influência ativa nas tomadas de decisão dos ADs, do Comité Financeiro e de Riscos e do Conselho de Administração do Banco.

Em suma, o sistema de gestão dos riscos assegura:

- > Uma adequada identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e mitigação de todos os riscos materiais aos quais o Grupo está exposto;
- > A adequação do capital interno ao perfil de risco, ao modelo de negócio e ao planeamento estratégico; e
- > A integração do processo de gestão dos riscos na cultura do Grupo e no seu processo de decisão.

Perfil de risco

O perfil de risco do Grupo é determinado pela análise de aderência das matrizes de risco à realidade do Grupo e subsequente listagem e descrição dos riscos a que está exposto, atendendo à legislação aplicável em matéria de sistema de gestão de riscos e à atividade desenvolvida pelo Grupo.

Para tal, o Grupo considera na sua avaliação interna as seguintes categorias de risco: a) riscos financeiros - crédito, mercado, taxa de juro e spread de crédito da carteira bancária, taxa de câmbio, mercado da carteira de negociação, liquidez; e b) os riscos não-financeiros - modelo de negócio/estratégia, governo interno, operacional, compliance (que inclui o risco de conformidade e o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo) e reputacional.

A evolução do perfil de risco do Grupo é seguida através de vários indicadores, em particular dos estabelecidos no âmbito do RAF, permitindo garantir que decisões que possam afetar a exposição do Grupo a riscos não fazem ultrapassar os níveis de apetite ao risco da instituição.

Todas as categorias de riscos que contribuem para o perfil de risco do Grupo são analisadas, discutidas e monitorizadas mensalmente pelo Comité Financeiro e de Riscos nas óticas de níveis de exposição (e eventuais medidas de aumento de eficácia e de mitigação de riscos), ICAAP, ILAAP e RAF, os quais são reportados ao CA .

Risco de crédito

O risco de crédito advém da possibilidade de uma contraparte entrar em incumprimento ou da qualidade creditícia de um dado instrumento financeiro se degradar. O objetivo do Grupo é manter uma carteira de ativos de elevada qualidade, assente numa política de crédito prudente e numa análise criteriosa de todas as propostas de crédito. O Grupo tem ainda a preocupação constante em diversificar a carteira própria, como forma de mitigar o risco de concentração de crédito.

Conforme referido anteriormente, o Grupo desenvolveu um modelo de perdas de crédito esperadas (ECL), que cumpre os requisitos do IFRS 9, em que a ECL corresponde à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (default).

Uma perda de crédito é a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato estabelecido, e os fluxos de caixa que a entidade espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original. Para o cálculo dos cash-flows esperados, devem ser tidos em consideração os montantes que possam ser gerados por colaterais ou qualquer outro mitigante de risco.

Nessa base, a imparidade é mensurada como: (i) Perdas de crédito estimadas para 12 meses: correspondendo às perdas esperadas resultantes de possíveis eventos de default do instrumento financeiro nos 12 meses subsequentes à data de reporte e (ii) Perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento: correspondendo às perdas esperadas que possam ocorrer de um evento de default ao longo de toda a vida útil de um instrumento financeiro.

A forma de apuramento da imparidade é, assim, baseada na classificação dos instrumentos em três stages, tendo em consideração as alterações do risco de crédito do ativo financeiro desde o seu reconhecimento inicial, conforme segue:

- 1) Stage 1: em que é reconhecida a ECL a 12 meses;
- 2) Stage 2: em que é reconhecida a ECL ao longo da vida útil dos ativos; e
- 3) Stage 3: onde é reconhecida a ECL ao longo da vida útil do ativo, sendo a respetiva PD de 100%.

O Grupo reconhece que no âmbito do modelo de gestão de riscos, a definição e a avaliação dos níveis de capital adequados para suportar o perfil de risco são elementos essenciais para a implementação de uma estratégia de negócio sustentável. Desta forma, o planeamento da evolução do capital interno e a conservação de níveis apropriados do mesmo, face aos requisitos de capital económico (apurados no âmbito do processo interno de avaliação de adequação do capital – ICAAP) são cruciais para garantir a contínua adequação do perfil de risco aos objetivos estratégicos do Grupo.

Risco de mercado na carteira de negociação

O risco de mercado consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação.

O Grupo adotou a estratégia de efetuar a gestão do risco de mercado associado à sua carteira de negociação (renda fixa) de forma conservadora, através da definição de limites de exposição e de período de detenção prudentes, bem como da monitorização diária dos mesmos.

Risco de Taxa de Juro e Risco de Spread de Crédito da carteira bancária - IRRBB&CSRBB

O risco de ocorrência de variações desfavoráveis no valor dos instrumentos que constituem a carteira bancária apresenta duas vertentes ou subcategorias:

> o risco de taxa de juro na carteira bancária (IRRBB), proveniente da probabilidade de ocorrência de impactos negativos provocados por alterações desfavoráveis das taxas de juro.

> o risco de spread de crédito na carteira bancária (CSRBB), resultante da probabilidade de ocorrência de impactos negativos provocados por alterações desfavoráveis dos spreads de crédito que não sejam explicadas quer pelo IRRBB quer pelo risco de incumprimento.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro – Interest Rate Risk in the Banking Book (IRRBB) - é proveniente da probabilidade de ocorrência de impactos negativos provocados por alterações desfavoráveis das taxas de juro em resultado de desfasamentos de maturidades entre os ativos e passivos.

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de juro associado aos seus ativos de taxa fixa através da utilização de instrumentos de cobertura deste tipo de risco (normalmente IRS - *Interest Rate Swaps*), mantendo assim uma estrutura equilibrada entre ativos e passivos em termos de *mismatch* de taxa fixa.

O Grupo monitoriza a distribuição dos seus ativos de taxa fixa por intervalos temporais, líquidos dos correspondentes passivos de taxa fixa e dos instrumentos de cobertura utilizados.

Considerando a natureza e características do negócio do Grupo, bem como os processos implementados para a monitorização e mitigação do risco de taxa de juro, o Grupo analisa ainda o comportamento do VaR (“Value at Risk”) relativo ao risco de taxa de juro. O VaR é calculado utilizando a abordagem da simulação histórica, com base num histórico de taxas de um ano, um período de detenção de um dia e um intervalo de confiança de 99%. Este modelo é validado com *back tests*.

No âmbito do ICAAP, o Grupo tem vindo a aplicar a metodologia do VaR para efeitos de alocação de capital económico ao risco de taxa de juro. Os requisitos de capital económico para este risco são calculados através da simulação histórica, com base num histórico de taxas de dez anos, um período de detenção de um ano e um intervalo de confiança de 99,9%.

Risco de spread de crédito da carteira bancária

O Risco de spread de crédito - Credit Spread Risk in the Banking Book (CSRBB) - refere-se ao risco decorrente de alterações do preço de um ativo financeiro sujeito a risco de crédito que não são explicadas quer pelo IRRBB quer pelo risco de incumprimento /jump to default risk.

A adoção de medidas de controlo através da monitorização dos spreads dos títulos, do acompanhamento das reservas de justo valor, e das análises das séries históricas dos preços

junto com a monitorização do limite para o capital económico para CSRBB no âmbito do RAF, permite uma gestão atempada deste risco reduzindo o seu impacto no perfil de risco do Grupo.

No âmbito do ICAAP, o Grupo tem vindo a aplicar a metodologia do VaR para efeitos de alocação de capital económico ao CSRBB. Os requisitos de capital económico para este risco são calculados através da simulação histórica, líquidos de risco de crédito clássico, com base num histórico de taxas de dez anos, um período de detenção de um ano e um intervalo de confiança de 99,9%.

Risco da taxa de câmbio

O risco de taxa de câmbio caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos por via de alterações desfavoráveis nas taxas de câmbio e de variações adversas no preço dos instrumentos em moeda estrangeira.

É política do Grupo operar apenas com ativos e passivos denominados em EUR ou em USD (as posições noutras moedas são esporádicas e sem expressão).

O Grupo adotou a estratégia de minimizar o risco de taxa de câmbio associado aos seus ativos e passivos. Assim, procede-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio de forma a assegurar uma margem confortável da exposição em moeda estrangeira face aos limites pré-estabelecidos, sendo a referida exposição monitorizada numa base diária, quer a posição à vista, quer a posição a prazo.

No âmbito do ICAAP, o Grupo tem vindo a aplicar a metodologia do VaR para efeitos de alocação de capital económico ao risco de taxa de câmbio. Os requisitos de capital económico para este risco são calculados através da simulação histórica, com base num histórico de taxas de dez anos, um período de detenção de um ano e um intervalo de confiança de 99,9%.

Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de uma instituição financeira incumprir as suas obrigações nas respetivas datas de vencimento devido à sua incapacidade para atempadamente liquidar ativos, obter financiamento ou refinanciar passivos.

Na gestão do risco de liquidez, e no âmbito do Processo interno de autoavaliação da adequação de liquidez (ILAAP) o Grupo tem como objetivo assegurar uma posição de liquidez estável e robusta, através da detenção de ativos líquidos, controlo de gaps de liquidez e manutenção de uma almofada de liquidez, que permitam responder a saídas de fluxos financeiros contratualizados e em situações de stress.

A gestão do risco de liquidez é realizada de forma a manter os níveis de liquidez dentro de limites pré-definidos, de acordo com dois parâmetros principais: (i) gestão do cash flow, através do cálculo diário dos fluxos financeiros e saldos de tesouraria ao longo de um horizonte temporal extenso, permitindo assegurar a manutenção de uma almofada de liquidez em condições normais e desfavoráveis, e, (ii) gestão do balanço, com o cálculo diário de métricas de liquidez, permitindo assegurar a manutenção dos principais indicadores de liquidez dentro dos limites pré-definidos pelo Grupo.

O Departamento de Tesouraria procede ao controle diário da gestão do cash flow e do balanço do Grupo. O Departamento de Riscos é responsável pelas análises periódicas referentes à gestão do balanço do Grupo, elaborando um relatório mensal para o Comité Financeiro e de Riscos.

As métricas que o Grupo monitoriza e que são utilizadas para medir o risco de liquidez no âmbito da gestão de balanço incluem, entre outras, os rácios prudenciais LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*), bem como um conjunto alargado de rácios internos relacionados com *mismatches* de liquidez, concentração das principais contrapartes, distribuição dos fluxos de reembolso dos principais passivos, colateral das operações de *repos*, características de liquidez dos ativos e liquidez imediata.

Riscos não-financeiros

Os riscos não-financeiros para o Grupo incluem o risco, de modelo de negócio/ estratégia e de governo interno, operacional, de compliance (que inclui o risco de conformidade e o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo) e reputacional. Estes riscos consistem na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital essencialmente decorrentes (i) para o risco operacional, de falhas de natureza operativa, de falta de adequação dos sistemas de informação e tecnologia, de erros de conduta ou de insuficiência dos modelos, (ii) para o risco de compliance, da não conformidade com a leis e regulamentos, (iii) para o risco de reputação, da perceção negativa da imagem pública da instituição, (vi) para o risco de modelo de negócio/estratégia, de planos e decisões estratégicas inadequadas, e v) para o risco de governo interno, de eventual inadequação da estrutura organizacional, da correspondente delimitação de responsabilidades e da estrutura do controlo interno.

A gestão dos riscos não-financeiros tem vindo a ganhar relevância crescente no Grupo. Neste contexto, o Grupo conta com ferramentas e métodos avançados, focados na identificação, avaliação, acompanhamento e controlo deste tipo de riscos. Entre outras estas ferramentas incluem matrizes de riscos e controlos, mapas de calor (*heat-maps*) e mapas teia-de-aranha (*radar-charts*), cujos inputs provêm de um processo extenso e abrangente de “self-assessment” direcionado especificamente para os riscos não-financeiros. Este processo serve de base para definição de planos de atuação dedicada sobre os riscos não-financeiros.

Acresce que o Grupo, para além da manutenção de matrizes de risco, mantém um processo organizado de recolha e atuação sobre as várias categorias de riscos não-financeiros, bem como o registo da informação resultante numa base de dados de riscos não-financeiros. Esta base de dados inclui, entre outros, o registo de (i) eventos, (ii) eventuais perdas associadas, e, (iii) medidas corretivas e/ou mitigadoras implementadas. Importante também referir que o Grupo mantém uma Base de Dados Central de Deficiências, que representa um suporte valioso na monitorização das medidas e ações do DR no âmbito da gestão de riscos não-financeiros.

No âmbito do ICAAP, não obstante não existir qualquer histórico de perdas relevantes, o Grupo tem vindo a utilizar a metodologia do *Basic Indicator Approach* (BIA) para quantificar o risco operacional e metodologias desenvolvidas internamente para quantificar os riscos de compliance, reputação e de modelo de negócio/estratégia.

No decorrer de 2020, foram efetuadas diversas ações de formação na área de riscos não-financeiros, com destaque para formações específicas sobre, Prevenção de Branqueamento de Capitais, RGDP, e Cybersecurity, entre outras. Para 2021, o Banco continuará a privilegiar a componente da formação como forma de minorar os riscos não-financeiros.

2.4 A estrutura e organização da unidade relevante de gestão de risco

O Conselho de Administração é responsável por assegurar que o sistema de controlo interno assenta num sistema de gestão de riscos que permita identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos e por manter uma função de gestão de riscos, conforme definido no Aviso 3/2020 do Banco de Portugal e das "Guidelines on Internal Governance under Directive 2013/36/EU" da EBA (EBA/GL/2017/11).

A gestão de riscos do Grupo encontra-se sob a responsabilidade do Departamento de Riscos, sendo responsável por:

- > Assistir o Conselho de Administração, a Comissão de Auditoria e os administradores-delegados na definição de estratégias, desenvolvendo e submetendo à aprovação destas políticas e procedimentos para alcançar e manter o perfil de risco desejado;
- > Elaborar, rever e monitorizar o RAF, com vista a assegurar que o perfil de risco do Grupo está alinhado com os seus objetivos, e submeter propostas para alteração do mesmo à comissão de Auditoria, para apreciação e emissão de parecer prévio, e ao Conselho de Administração, para aprovação;
- > Desenvolver, implementar e monitorizar os processos de avaliação interna da adequação do capital e da liquidez (ICAAP e ILAAP), no sentido de garantir que o Grupo possui capital e liquidez adequados ao seu perfil de risco;
- > Definir e implementar políticas e procedimentos de gestão de riscos, de acordo com a estratégia de negócio, a cultura de gestão de riscos e o RAF, assim como com a regulamentação em vigor, promovendo a integração dos princípios de risco nas atividades diárias do Grupo e assegurando que não há nenhum aspeto significativo do negócio não incluído no quadro de gestão de riscos;
- > Assegurar a aplicação e revisão efetiva do sistema de gestão de riscos, nomeadamente através da definição e implementação de processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos existentes e emergentes, financeiros e não financeiros;
- > Revisitar, de forma sistemática, as exposições e o perfil de risco, de forma a assegurar que os níveis de risco assumidos cumprem com os objetivos e limites definidos;
- > Exercer a função de forma independente dos departamentos e subsidiárias que monitoriza e/ou controla, dispondo de acesso direto ao Conselho de Administração, à Comissão de Auditoria e aos comités constituídos, podendo, por sua iniciativa, transmitir qualquer informação ou remeter à Comissão de Auditoria, diretamente, qualquer documento que considere relevante, sem necessidade de pedido ou comunicação prévia ao Conselho de Administração.
- > Definir os critérios e metodologias para avaliar e quantificar os riscos aos quais o Grupo está exposto;
- > Preparar mensalmente a informação para o Comité Financeiro e de Riscos, nomeadamente o *Finance and Risk Committee Report*, o qual é submetido subsequentemente para o Conselho de Administração;

- > Efetuar o acompanhamento contínuo adequado das situações identificadas no que se refere às medidas corretivas, prospetivas e oportunidades de melhoria no âmbito da gestão de riscos no sentido de garantir que as medidas corretivas necessárias são tomadas e que as mesmas são geridas adequadamente;
- > Promover a integração dos princípios de risco nas atividades diárias da instituição, assegurando que não há nenhum aspeto significativo do negócio não incluído no quadro de gestão de riscos; e
- > Participar ativamente na definição e revisão da gestão estratégica do capital e da liquidez da instituição.

O responsável pela Função de Gestão de Riscos reporta funcionalmente ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria. O reporte funcional compreende um conjunto de interações que permitem aos referidos órgãos de administração e fiscalização um adequado conhecimento, acompanhamento e avaliação da atividade da função de gestão de riscos, bem como assegurar à função de gestão de riscos acesso direto e sem condicionamentos àqueles órgãos e que a função possui as condições e os recursos necessários para atuar com independência, de modo a ter uma visão holística sobre todas as categorias de risco a que o Grupo está, ou pode vir a estar, exposto. Em complemento ao reporte funcional, a função de gestão de riscos reporta hierarquicamente a um administrador delegado que visa o acompanhamento mais imediato do funcionamento diário e da atividade corrente da Função de Gestão de Riscos, em concreto a assistência e o apoio à função de gestão de riscos, quando necessário, por forma a assegurar a cooperação das áreas operacionais na consideração tempestiva dos relatórios emitidos e concretização das recomendações emitidas no âmbito dos trabalhos das respetivas funções.

O Grupo confere ao responsável pela Função de Gestão de Riscos os poderes necessários ao desempenho das suas funções de modo independente, permitindo o seu acesso a informação relevante. A Função de Gestão de Riscos é independente das restantes áreas funcionais do Banco Finantia sujeitas a avaliação, nomeadamente das áreas comerciais, estando assim assegurada as condições para desempenhar as suas competências de forma objetiva e autónoma. Acresce ainda que o Grupo tem implementado a nível da política de remuneração dos seus colaboradores, algumas especificidades aplicáveis aos colaboradores que exercem funções de controlo interno. A determinação da remuneração desses colaboradores, está sujeita a determinadas regras e procedimentos que visam garantir o desempenho das suas atribuições de forma objetiva e salvaguardar a efetiva independência da função.

O processo de interação da Função de Gestão de Riscos com as demais unidades de estrutura é de importância fundamental na execução das suas atividades e atribuições no âmbito da gestão de riscos e do controlo interno (neste último caso, na interação com a Função de Auditoria Interna e com a Função de Conformidade). Acresce que a Função de Gestão de Riscos participa em diversos fóruns internos relacionados com risco, entre quais se destacam o Comité Financeiro e de Riscos e outras reuniões periódicas, nas quais participam os responsáveis e representantes das diversas áreas do Grupo, permitindo assim reforçar a interação entre a Função de Gestão de Riscos e as demais unidades de estrutura.

Compete ao Departamento de Riscos o controlo dos limites definidos no RAF do Grupo, aprovado pelo Conselho de Administração. Compete-lhe ainda a elaboração de propostas visando alterações dos limites, a supervisão da qualidade de cálculo das métricas à luz de parâmetros fornecidos ao Departamento de Riscos pelas demais unidades de estrutura, o

acompanhamento da evolução do perfil do risco do Banco através das métricas do RAF e o aconselhamento tempestivo aos órgãos de administração e de fiscalização sobre eventuais desvios na adequação do risco assumido pela instituição face ao seu apetite ao risco.

O RAF tem como propósito determinar o apetite ao risco e é parte integrante do processo de planeamento estratégico do Grupo. Fornece uma estrutura comum sobre a atividade de todo o Grupo para a comunicação, compreensão e avaliação pela gestão de topo e órgãos de administração e de fiscalização dos tipos de riscos e respetivos níveis a assumir, definindo explicitamente os limites e tolerâncias dentro dos quais a gestão do negócio deve operar. O RAF constitui uma abordagem holística que inclui políticas, controlos e sistemas através dos quais é estabelecido, comunicado e monitorizado o apetite ao risco. Desta forma, para além de definir limites e tolerâncias ao risco, o RAF clarifica as ações a serem tomadas no evento de uma ultrapassagem dos mesmos e estabelece as responsabilidades e os papéis dos responsáveis pela implementação e manutenção do mesmo.

O mapa de controlo dos indicadores de risco estabelecido pelo RAF (*dashboard*) é atualizado com uma periodicidade mensal e consta do *Finance and Risk Committee Report*, que é submetido mensalmente ao Comité Financeiro e de Riscos e ao Conselho de Administração da Finantipar e ao Conselho de Administração do Banco Finantia, o qual inclui os membros da Comissão de Auditoria para análise e acompanhamento. O *dashboard* do RAF apresenta várias métricas de risco aos quais a instituição está exposta, bem como os respetivos limites. Estas métricas são apresentadas de forma agregada, incluindo solvabilidade, liquidez, rentabilidade, risco de crédito, risco de spread de crédito e de taxa de juro e risco cambial e riscos não financeiros.

2.5 O âmbito e a natureza dos sistemas de reporte e de medição de riscos

Os sistemas de medição e reporte dos riscos no Grupo estão apoiados em universos de informação que são parte integrante do sistema de gestão de informação do Grupo. Esses universos de informação estão centralizados na ferramenta de gestão de informação do Grupo, o *Business Objects*, onde toda a informação é constantemente atualizada, historicamente mantida e disponível para o utilizador final.

Os dois principais universos de informação são o BFM (*Bank Fusion Midas*) e o MIS. O primeiro serve o propósito de registo contabilístico, enquanto o segundo, coleta e processa a informação resultante das operações normais da atividade do Grupo. Estas operações são registadas pelas equipas de *Front-Office*, *Middle-Office* e Operações através dos interfaces *TOMS (Bloomberg)*, *Kondor+ (Thomson Reuters)* e BFM.

2.6 As políticas de cobertura e de redução de riscos

O sistema de gestão de riscos do Grupo, incluindo as políticas de cobertura e de redução de riscos e as estratégias e processos de controlo da eficácia das mesmas, pretende assegurar que os riscos a que o Grupo está exposto se mantêm ao nível definido pelo órgão de administração e que não afetam significativamente a situação financeira do Grupo, possibilitando assim a

implementação adequada da estratégia, o cumprimento dos objetivos e a tomada das ações necessárias de resposta aos riscos.

Assim, no âmbito sistema de gestão de riscos, o Grupo tem uma atuação que visa assegurar, de forma tempestiva, a prevenção de situações não desejadas ou não autorizadas e a deteção destas situações caso as mesmas ocorram, para que seja possível a adoção imediata de medidas corretivas de mitigação de riscos. Neste contexto o Grupo estabeleceu o seu RAF, através do qual definiu os objetivos globais e específicos no que respeita ao perfil de risco e ao grau de tolerância face ao risco, bem como o processo de escalação no caso de serem ultrapassados limites ou tolerâncias.

As políticas de cobertura e de redução de riscos e as estratégias e processos de controlo da eficácia das mesmas são monitorizadas continuamente, quer pelo Departamento de Riscos no âmbito do exercício regular das suas funções, quer mensalmente pelo Comité Financeiro e de Riscos, abrangendo todas as categorias de risco às quais o Grupo está exposto.

Risco de crédito

O Grupo procura minimizar o risco de crédito através de uma atuação criteriosa, pautada por rígidos padrões de análise de crédito dos seus devedores e contrapartes, bem como pelo acompanhamento sistemático da envolvente económica e de outras vertentes que possam contribuir para a deterioração da qualidade do crédito concedido.

Acresce que o Grupo procura mitigar o risco de crédito através da diversificação da carteira de crédito – por área geográfica, contrapartes, sectores de atividade, tipos de entidade e tipos de instrumento. As políticas e procedimentos de Gestão de Risco de Crédito são sujeitas a uma revisão periódica, sendo ratificadas pelo órgão competente.

A exposição ao risco de crédito só é possível após a atribuição de um limite de crédito à entidade de risco. Compete ao Departamento de Crédito a análise e elaboração do respetivo parecer, propondo um limite, que depois é aprovado de acordo com os procedimentos formalizados na instituição. De notar que as exposições de crédito acima de 40 milhões de euros ou em derrogação do parecer emitido pelo responsável pelo Crédito terão que obter a aprovação do Conselho de Administração.

O controlo do cumprimento destes limites é efetuado diariamente pelo Departamento de Riscos, competindo igualmente a este departamento o acompanhamento da concentração geográfica, por países e regiões. O Comité Financeiro e de Riscos acompanha mensalmente quer o cumprimento dos limites, quer a composição da carteira.

Sendo o principal risco a que o Grupo está exposto, no âmbito do RAF foram definidos indicadores específicos para a sua monitorização com os respetivos limites e tolerâncias aprovados pelo Conselho de Administração. Assim, por via do *dashboard* do RAF, mensalmente são acompanhadas pelo Comité Financeiro e de Riscos diversas métricas relativas ao risco de crédito nomeadamente ao nível dos ativos com imparidade, das *non-performing exposures* (NPE) e do risco de concentração, entre outros, sendo reportadas ao Conselho de Administração no âmbito da Função de Gestão de Riscos.

Risco de mercado na carteira de negociação

Apesar da carteira de negociação ter uma importância diminuta (veja-se capítulo 11), o Grupo tem uma política de redução do risco de mercado, baseada em várias medidas de mitigação deste risco de forma a reduzir o potencial de impacto negativo do mesmo na perspetiva de risco residual, em particular a definição de limites de exposição agregada e de período de detenção.

Risco de taxa de juro da carteira bancária

A cobertura do risco de taxa de juro é assegurada através da contratação de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro, que permitem o *matching* das maturidades e prazos de refixação médios das taxas desses ativos com os que resultam dos passivos.

É realizada a monitorização sistemática da distribuição de ativos e passivos de acordo com os seus prazos de refixação de taxa, procedendo-se regularmente à cobertura dos riscos que possam vir a ficarem próximos aos limites definidos pelo Conselho de Administração e formalizado no âmbito do RAF, mediante a utilização de instrumentos adequados (atualmente *swaps* de taxa de juro).

A métrica relativa ao risco de taxa de juro sujeita a limite mencionado no RAF é baseada no cálculo do impacto na situação líquida consolidada, medido em percentagem dos fundos próprios, da variação de 200 pontos base das curvas de rendimento em EUR e USD, considerando as bandas temporais de acordo com a Instrução 03/2020 do Banco de Portugal.

No que respeita ao risco de taxa de juro, é igualmente efetuada uma análise do *mismatch* de taxa de juro (*gap analysis*), metodologia usada para medir o risco resultante do *mismatch* temporal de maturidades dos ativos, passivos e instrumentos off-balance-sheet de taxa fixa do Grupo, através da distribuição por *buckets* temporais. Esta análise é efetuada mensalmente pelo Departamento de Riscos e acompanhada mensalmente no Comité Financeiro e de Riscos.

Eficácia de cobertura é o grau segundo o qual as alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa do item coberto que sejam atribuíveis a um risco coberto são compensadas por alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa do instrumento de cobertura. A eficácia das estratégias da cobertura do risco de taxa de juro é avaliada mensalmente no Comité Financeiro e de Riscos.

Risco de spread de crédito da carteira bancária

A mitigação ao nível do Credit Spread Risk in the Banking Book (CSRBB) é assegurada através do acompanhamento da estrutura da carteira bancária, pelo balanceamento entre as exposições *investment grade* (IG) e as exposições *non-investment grade* (HY). Esta diversificação ao nível da qualidade creditícia, é complementada pela diversificação ao nível dos setores de atividade económica, dos países, e também, pelas regiões geográficas, que permitem que aumentos pontuais no CSRBB numa parte da carteira não levarão ao contágio de outras partes devidamente diversificadas.

A adoção de medidas de controlo através da monitorização dos spreads dos títulos, do acompanhamento das reservas de justo valor, e das análises das séries históricas dos preços junto com a monitorização do limite para o capital económico para CSRBB no âmbito do RAF, permite um controlo atempado do nível reduzido deste riscos fazendo com que o seu impacto esteja em linha com o perfil de riscos do Grupo.

A eficácia das estratégias da redução do risco spread de crédito é avaliada mensalmente no Comité Financeiro e de Riscos.

Risco de taxa de câmbio

A posição cambial é monitorizada sistematicamente, procedendo-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio que possa vir a se aproximar aos limites definidos pelo Conselho de Administração no âmbito do RAF, mediante a utilização de instrumentos adequados (por exemplo: spots, forwards, swaps).

Para o risco de taxa de câmbio, o Departamento de Riscos efetua o cálculo diário da posição cambial, tanto na ótica regulamentar, como na contabilística. Todas as análises produzidas são enviadas aos membros do Comité Financeiro e de Riscos. A informação preparada para a reunião mensal do Comité Financeiro e de Riscos além do dashboard do RAF, inclui o mapa específico dedicado à posição cambial.

Risco de liquidez

O Grupo, no âmbito da definição das suas políticas de gestão de liquidez, assume regras conservadoras, de forma a poder sustentar o desenvolvimento normal das suas atividades, minimizando o risco de liquidez. A gestão do risco de liquidez no Grupo é feita de forma global e centralizada, em linha com o ILAAP, sendo da responsabilidade do Departamento de Tesouraria, com o controlo da segunda linha de defesa do Departamento de Riscos e com acompanhamento mensal do Comité Financeiro e de Riscos.

Sendo um risco crítico para o Grupo, no âmbito do RAF foram definidos indicadores específicos para a sua monitorização com os respetivos limites e tolerâncias aprovados pelo Conselho de Administração. Assim, no *dashboard* do RAF mensalmente estão acompanhadas pelo Comité Financeiro e de Riscos diversas métricas relativas ao risco de liquidez, quer ao nível da liquidez imediata, quer da concentração e da estabilidade das fontes de financiamento, entre outras.

Adicionalmente o Comité Financeiro e de Riscos mensalmente acompanha várias outras métricas de liquidez, zelando pela conformidade contínua e constante com as políticas internas de liquidez do Grupo.

Riscos não-financeiros

Os riscos não-financeiros do Grupo estão essencialmente associados a falhas de natureza operativa, falta de adequação dos sistemas de informação e tecnologia, erros de conduta, insuficiência dos modelos (risco operacional), não conformidade com normativos (risco de compliance), definição ou implementação inadequada de decisões estratégicas (risco de modelo de negócio/estratégia), perceção negativa da sua imagem pública (risco reputacional), e inadequação da estrutura organizacional e do governo interno (risco de governo interno) que possam emergir em resultado do desenvolvimento da sua atividade.

Os riscos não-financeiros são acompanhados e controlados continuamente, sendo adotadas várias medidas de mitigação destes riscos, de forma a reduzir o potencial impacto negativo dos mesmos na perspetiva de risco residual.

Para a monitorização do risco operacional existem mecanismos estabelecidos de comunicação regular sobre eventos de risco operacional associados aos riscos de operativa, sistemas de informação, conduta e modelo, que incluem uma descrição do mesmo bem como a classificação em três graus (elevado, médio e reduzido).

Estes mecanismos visam a minimização dos eventos de risco operacional e perdas relacionadas, permitindo seguir de forma muito próxima os referidos eventos, e atuar rapidamente na resolução dos mesmos e na introdução de medidas de mitigação de risco para evitar novas ocorrências futuras dos mesmos eventos e potenciais perdas associadas.

Adicionalmente, pretende-se fazer a monitorização das perdas líquidas associadas a eventos de risco operacional através da definição de limites e tolerâncias para esta métrica no RAF, permitindo desta forma monitorizar o risco operacional do Grupo. O dashboard do RAF é reportado mensalmente ao Comité Financeiro e de Riscos.

O objetivo do Grupo é minimizar a ocorrência de incumprimentos de Compliance e respetivas perdas, cumprindo as leis, regulamentos e diretrizes relevantes à sua natureza e atividade de negócio, tendo em mente que as medidas de mitigação do risco e controlos devem ser adequados ao nível de risco de Compliance inerente às atividades do Grupo. Para tal, o Grupo monitoriza de forma muito próxima os normativos e está permanentemente focado em fortalecer a eficácia das medidas de mitigação para evitar incumprimentos. O Grupo mantém atualizada uma base de dados com eventos de risco de Compliance, que inclui o registo de tabelas de Compliance, eventuais incumprimentos, tempos de resolução e medidas de mitigação implementadas.

Adicionalmente, existem medidas complementares de mitigação de risco, com vista a robustecer o processo de monitorização de risco de compliance.

Às monitorizações acima referidas, pretende-se acrescer a monitorização do prazo de reação a incumprimentos com grau elevado e médio, medido pelo período decorrido entre a identificação de um incumprimento e a elaboração de um plano de ação pelo Departamento de Compliance para resolução estrutural do mesmo através da definição de limites e tolerâncias para esta métrica no RAF, permitindo desta forma mitigar o risco de compliance do Grupo. O dashboard do RAF é reportado mensalmente ao Comité Financeiro e de Riscos.

Para a monitorização do risco de modelo de negócio/estratégia, existem mecanismos estabelecidos, descritos a seguir, com o objetivo de mitigar o risco de exposição ao risco de definição ou implementação inadequadas de decisões estratégicas. Para tal, o Grupo, por um lado, monitoriza a evolução das atividades comerciais desenvolvidas e principais indicadores, tendo como base o “Strategic Planning Finantipar Group” e o business plan resultante, e por outro lado, identifica aspetos que possam causar impactos adversos nas referidas atividades, que exijam a adoção de medidas adequadas. Esses indicadores incluem, entre outros, a carteira de crédito, o funding, o capital e a margem financeira líquida, relativamente aos quais o Grupo está focado no crescimento sustentável, e a estrutura acionista, sobre a qual o Grupo está focado na estabilidade. A evolução destes indicadores é acompanhada através da análise das *management accounts* bem como dos mapas regulares reportados mensalmente ao Comité Financeiro e de Riscos. Eventuais eventos de risco de estratégia são reportados ao Comité Financeiro e de Riscos mensalmente.

Adicionalmente, pretende-se fazer a monitorização da rentabilidade dos ativos do Grupo através da definição de limites e tolerâncias para esta métrica no RAF, permitindo desta forma mitigar o

risco de estratégia do Grupo. O *dashboard* do RAF é reportado mensalmente ao Comité Financeiro e de Riscos.

Para a monitorização do risco reputacional, existem mecanismos estabelecidos, descritos a seguir, com o objetivo de mitigar o risco de perceção negativa da imagem pública do Grupo. Para tal, o Grupo monitoriza a evolução dessa imagem, bem como a evolução da avaliação de eventuais vulnerabilidades que possam afetar negativamente a mesma, que exijam a adoção de medidas adequadas. Em particular, notícias dos órgãos de imprensa e opinião pública em geral, tentativas/ocorrências de *cyberataques* e reclamações de clientes e contrapartes. Eventuais eventos de risco reputacional são reportados ao Comité Financeiro e de Riscos mensalmente, complementado pelo reporte dos riscos não-financeiros.

Adicionalmente, pretende-se fazer a monitorização da variação dos depósitos de clientes através da definição de limites e tolerâncias para esta métrica no RAF, permitindo desta forma monitorizar o risco reputacional do Grupo. O *dashboard* do RAF é reportado mensalmente ao Comité Financeiro e de Riscos.

No que se refere à mitigação do risco do governo interno, é importante referir que o Grupo tem funções de controlo interno com estatuto, autoridade e independência na estrutura organizacional. Dispõe de um sistema de gestão de riscos que permite identificar, avaliar, acompanhar e controlar os riscos que possam afetar os objetivos e a estratégia definida e que permite também uma tomada de decisão para responder a desvios ou eventos não esperados. Existe um conjunto de reportes que assegura a comunicação de informações em matéria de gestão de risco e de controlo interno aos órgãos de administração e de fiscalização. As políticas em matéria de riscos, controlo interno e compliance são revistas com uma periodicidade adequada e são comunicadas a todos os colaboradores.

2.7 Informações respeitantes ao sistema de governo

A informação requerida na alínea a) do nº 2 do artigo 435º, é apresentada na tabela seguinte.

Número de cargos exercidos pelos membros do órgão de administração da Finantipar a 31 de dezembro de 2020:

Membro do Conselho de Administração	Sociedades do Grupo	Sociedades fora do Grupo
Eduardo de Almeida Catroga	-	1
João Carlos Rodrigues Sabido Silva	-	1
Sandra Paulino Guerreiro Matos Chaves	-	-

No que refere-se à divulgação de informação referida na alínea b) e c) do número 2 do referido artigo 435º do Regulamento (UE) 575/2013, a “Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Cargos com Funções Essenciais”, estabelece que os membros do órgão de administração deverão reunir os

requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade necessários tendo em consideração a natureza, a dimensão, a complexidade da atividade e as exigências e responsabilidades associadas às funções concretas a desempenhar.

Por outro lado, no âmbito de avaliação individual de membros dos órgãos de administração e de fiscalização, deverá ser efetuada uma apreciação coletiva do órgão no seu conjunto, tendo em vista verificar se o próprio órgão, considerando a sua composição, reúne, em termos coletivos, qualificação e experiência profissional em áreas relevantes, e independência adequada e disponibilidade suficiente para cumprir as respetivas funções legais e estatutárias.

No que respeita a política de diversificação dos membros dos órgãos sociais, encontra-se neste âmbito estabelecido no capítulo “4.2.1. Requisitos da adequação coletiva da “Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Cargos com Funções Essenciais” que deverá ser promovida “a diversidade na composição dos órgãos sociais, designadamente a diversidade de género, de valências profissionais e a diversidade geracional, para melhoria do desempenho do respetivo órgão, e para assegurar um maior equilíbrio na sua composição. No âmbito da presente Política, e em particular quanto à diversidade de género, e no intuito de aumentar o número do género sub-representado, é estabelecido como objetivo a presença de pelo menos um membro do género sub-representado nos órgãos sociais do Banco”, documento que poderá ser consultado em <https://www.finantia.pt/pt/outra-informacao-obrigatoria>.

Relativamente à alínea d) do nº 2 ainda do artigo 435º, e apesar de não estar formalmente constituído um comité de riscos – visto o mesmo apenas ser obrigatório para as instituições significativas em termos de dimensão, organização interna e natureza, âmbito e complexidade das suas atividades, compete à Comissão de Auditoria do Banco Finantia, nos termos e para os efeitos do artigo 115º-L do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedade Financeiras o desempenho dessas funções, sendo o Banco Finantia, incluindo as suas subsidiárias, a entidade que desenvolve as atividades operacionais do Grupo.

A Finantipar, por sua vez, enquanto empresa-mãe, acompanha a evolução do perfil e do controlo de riscos através dos reportes produzidos pelo Banco Finantia e as respetivas implicações para o Grupo, e é responsável pelo estabelecimento e monitorização do Modelo de Gestão dos Riscos do Grupo.

Assim, a responsabilidade última no que respeita a estratégias e políticas relativas à assunção, gestão e controlo dos riscos do Grupo é do Conselho de Administração do Banco Finantia.

O Comité Financeiro e de Riscos é composto por dois administradores delegados e pelos responsáveis dos departamentos de Tesouraria, *Principal Investments*, *Corporate Banking*, Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira, Riscos, Crédito, e Compliance. A convite do Presidente do Comité Financeiro e de Riscos podem participar na reunião responsáveis de outras áreas do Banco e a administradora-delegada da Finantipar.

O Comité Financeiro e de Riscos reúne mensalmente, sendo distribuído um relatório sobre todos os aspetos da atividade financeira/riscos do Grupo (incluindo da Finantipar). São lavradas atas das reuniões as quais são enviadas para os membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria e que ficam arquivadas na Intranet, à qual têm acesso para além dos membros do Comité Financeiro e de Riscos, os membros do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e os colaboradores dos Departamentos afetos às funções de controlo interno.

Os responsáveis pelos vários departamentos presentes têm a função de dar a conhecer aos respetivos colaboradores as decisões que eventualmente tenham sido tomadas e que sejam relevantes para o desempenho das suas funções.

No capítulo 2.4 deste Relatório é ainda efetuada uma descrição do fluxo de informação sobre risco para o órgão de administração.

3 Fundos próprios (artigo 437º)

Os fundos próprios são calculados de acordo com o enquadramento prudencial estabelecido pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR) e pela Diretiva 2013/36/UE (CRD IV), ambos emanados do Parlamento Europeu e Conselho, de 26 junho de 2013 (“Basileia III”).

3.1 Reconciliação dos elementos de fundos próprios

Elementos dos fundos próprios	milhares de euros, excepto %	
	Finantipar	Banco Finantia
Capital realizado	19.507	150.000
Prémios de emissão	18.208	12.849
Outras reservas e resultados transitados	279.072	306.667
Reservas de justo valor	6.077	9.099
Interesses minoritários em CET1	62.742	89
Ativos intangíveis	(1.154)	(566)
Ações próprias	(751)	(2.873)
Requisitos de avaliação prudente (AVA)	(1.892)	(1.863)
Common Equity Tier 1 capital	381.809	473.403
Instrumentos emitidos por subsidiárias reconhecidos como FPA1	15.026	21
Tier 1 capital	396.835	473.424
Instrumentos emitidos por subsidiárias reconhecidos como FP2	20.035	28
Total capital	416.869	473.453
RWA	1.770.086	1.736.066
CET1 (%)	21,6%	27,3%
Tier 1 (%)	22,4%	27,3%
Total Capital (%)	23,6%	27,3%

3.2 Principais características dos instrumentos de fundos próprios

Os fundos próprios são constituídos pelos fundos próprios de nível 1 e pelos fundos próprios de nível 2.

Os fundos próprios de nível 1 consistem na soma dos fundos próprios principais de nível 1 (“*Common Equity Tier 1*” ou “CET1”) e dos fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1). Em 31 de dezembro de 2020, os valores reportados em fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1) e nível 2 (FP2) consistem nos interesses minoritários.

Quer os fundos próprios principais de nível 1, quer os fundos próprios totais cumprem os requisitos mínimos de fundos próprios estabelecidos pelo Banco de Portugal para o Grupo no âmbito do Supervisory Review and Evaluation Process (SREP).

No quadro seguinte apresenta-se a desagregação dos fundos próprios a 31 de dezembro de 2020:

milhares de euros

Fundos Próprios a Dezembro de 2020

Fundos Próprios	Finantipar	Banco Finantia
	416.869	473.453
Fundos próprios de nível 1	396.835	473.424
Fundos próprios principais de nível 1	381.809	473.403
Instrumentos de fundos próprios elegíveis como FPP1	36.964	159.977
Instrumentos de fundos próprios realizados	19.507	150.000
Prémios de emissão	18.208	12.849
(-) Instrumentos próprios de FPP1	(751)	(2.873)
Resultados retidos	85.223	23.687
Resultados retidos de exercícios anteriores	70.545	0
Resultados do exercício elegível	14.678	23.687
Outro rendimento integral acumulado	6.077	9.099
Outras reservas	193.849	282.980
Interesse minoritário reconhecido nos FPP1	62.742	89
Ajustamentos transitórios devidos a interesses minoritários adicionais	0	0
Ajustamentos dos FPP1 devidos a filtros prudenciais	(1.892)	(1.863)
(-) Goodwill	(588)	0
(-) Outros ativos intangíveis	(566)	(566)
Fundos próprios adicionais de nível 1	15.026	21
Instrumentos emitidos por subsidiárias reconhecidos como FPA1	15.026	21
Fundos próprios de nível 2	20.035	28
Instrumentos emitidos por subsidiárias reconhecidos como FP2	20.035	28

A análise do quadro demonstra que grande parte dos fundos próprios é constituída pelo capital, resultados retidos e reservas.

No quadro seguinte apresenta-se uma descrição das principais características dos instrumentos de fundos próprios emitidos, de acordo com o estipulado nas alíneas b) e c) do artigo 437º do Regulamento (UE) 575/2013.

Principais características dos instrumentos de fundos próprios - Finantipar ⁽¹⁾		Ações
1	Emitente	Finantipar, S.A.
2	Identificador único (por exemplo, CUSIP, ISIN ou identificador Bloomberg para colocação particular)	PTFNA0AN0006
3	Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Portuguesa
<i>Tratamento regulamentar</i>		
4	Regras transitórias do RRF	Fundos Próprios Principais Nível 1
5	Regras pós-transição do RRF	Fundos Próprios Principais Nível 1
6	Elegível numa base individual / (sub)consolidada / individual e (sub)consolidada	Base individual
7	Tipo de instrumento	Ações ordinárias
8	Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares (em milhões da unidade monetária, à data de relato mais recente)	O montante reconhecido nos fundos próprios regulamentares e o montante da emissão são idênticos.
9	Montante nominal do instrumento	
9a	Preço da emissão	
9b	Preço do resgate	
10	Classificação contabilística	Capital realizado
11	Data da emissão	15/06/1992
12	Caráter perpétuo ou prazo fixo	Perpétuo
13	Data de vencimento	N/A
14	Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão	N/A
15	Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate	N/A
16	Datas de compra subsequentes, se aplicável	N/A
<i>Cupões / dividendos</i>		
17	Dividendo / cupão fixo ou variável	Dividendo
18	Taxa de cupão e eventual índice relacionado	N/A
19	Existência de um limite aos dividendos	Não
20a	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Total
20b	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Total
21	Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate	N/A
22	Não cumulativos ou cumulativos	N/A
23	Convertíveis ou não convertíveis	N/A
24	Se convertíveis, desencadeador(es) da conversão	N/A
25	Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A
26	Se convertíveis, taxa de conversão	N/A
27	Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A
28	Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumento podem ser convertidos	N/A
29	Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A
30	Caraterísticas de redução do valor (write-down)	N/A
31	Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	N/A
32	Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A
33	Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A
34	Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (write-up)	N/A
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imeditamente acima na hierarquia de prioridades)	
36	Caraterísticas não conformes objeto de transição	
37	Em caso afirmativo, especificar características não-conformes	

⁽¹⁾ Indicar "N/A" se a questão não for relevante.

Principais características dos instrumentos de fundos próprios - Banco Finantia (¹)		Ações
1	Emitente	Banco Finantia, S.A.
2	Identificador único (por exemplo, CUSIP, ISIN ou identificador Bloomberg para colocação particular)	PTFBI0AN0012
3	Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Portuguesa
<i>Tratamento regulamentar</i>		
4	Regras transitórias do RRF	Fundos Próprios Principais Nível 1
5	Regras pós-transição do RRF	Fundos Próprios Principais Nível 1
6	Elegível numa base individual / (sub)consolidada / individual e (sub)consolidada	Base individual
7	Tipo de instrumento	Ações ordinárias
8	Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares (em milhões da unidade monetária, à data de relato mais recente)	O montante reconhecido nos fundos próprios regulamentares e o montante da emissão são idênticos.
9	Montante nominal do instrumento	
9a	Preço da emissão	
9b	Preço do resgate	
10	Classificação contabilística	Capital realizado
11	Data da emissão	31/07/1987
12	Caráter perpétuo ou prazo fixo	Perpétuo
13	Data de vencimento	N/A
14	Opção de compra do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão	N/A
15	Data da opção de compra, datas condicionais da opção de compra e valor de resgate	N/A
16	Datas de compra subsequentes, se aplicável	N/A
<i>Cupões / dividendos</i>		
17	Dividendo / cupão fixo ou variável	Dividendo
18	Taxa de cupão e eventual índice relacionado	N/A
19	Existência de um limite aos dividendos	Não
20a	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Total
20b	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Total
21	Exigência de reforços ou outros incentivos ao resgate	N/A
22	Não cumulativos ou cumulativos	N/A
23	Convertíveis ou não convertíveis	N/A
24	Se convertíveis, desencadeador(es) da conversão	N/A
25	Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A
26	Se convertíveis, taxa de conversão	N/A
27	Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A
28	Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumento podem ser convertidos	N/A
29	Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A
30	Caraterísticas de redução do valor (write-down)	N/A
31	Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	N/A
32	Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A
33	Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A
34	Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (write-up)	N/A
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	
36	Caraterísticas não conformes objeto de transição	
37	Em caso afirmativo, especificar características não-conformes	

(¹) Indicar "N/A" se a questão não for relevante.

Nos termos das alíneas d) e e) do artigo 437º do Regulamento (UE) 575/2013, é apresentado o seguinte quadro, onde se divulgam os filtros aplicados e deduções e elementos não deduzidos nos fundos próprios:

	Valores em milhares de euros		
	(A) Montante à data de relato		(B) Regulamento (UE) N° 575/2013 referência do artigo
	Finantipar	Banco Finantia	
Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1): instrumentos e reservas			
1 Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	37.715	162.849	26 (1), 27, 28, 29
dos quais: instrumentos de tipo 1	37.715	162.849	26 (3) da lista EBA
dos quais: instrumentos de tipo 2	0	0	26 (3) da lista EBA
dos quais: instrumentos de tipo 3	0	0	26 (3) da lista EBA
2 Resultados retidos	85.223	23.687	26 (1) (c)
3	199.926	292.079	26 (1)
Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)			26 (1) (f)
3a Fundos para riscos bancários gerais	0	0	26 (1) (f)
4 Montante dos elementos considerados a que se refere o artº 484º, nº 3 e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPP1	0	0	486 (2)
5 Interesses minoritários (montante permitido nos FPP1 consolidado)	62.742	89	84
5a Lucros provisórios objecto de revisão independente líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	0	0	26 (2)
6 Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1) antes de ajustamentos regulamentares	385.606	478.704	
Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1): ajustamentos regulamentares			
7 Ajustamentos de valor adicionais	(1.892)	(1.863)	34, 105
8 Activos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondentes)	(1.154)	(566)	36 (1) (b), 37
9 Conjunto vazio na EU			
10 Ativos por impostos diferidos que dependam de rentabilidade futura excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38º, nº 3)	0	0	36 (1) (c), 38
11 Reservas de justo valor relacionadas com ganhos ou perdas em coberturas de fluxos de caixa	0	0	33(1) (a)
12 Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	0	0	36 (1) (d), 40, 159
13 Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de activos titularizados	0	0	32 (1)
14 Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	0	0	33(1) (b)
15 Activos de fundos de pensões com benefícios definidos	0	0	36 (1) (e), 41
16 Detecções diretas e indiretas de uma instituição dos seus próprios instrumentos de FPP1	(751)	(2.873)	36 (1) (f), 42
17 Detecções de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro que têm detecções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios	0	0	36 (1) (g), 44
18 Detecções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	0	0	36 (1) (h), 43, 45, 46, 49 (2) (3), 79
19 Detecções diretas, indiretas e sintéticas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	0	0	36 (1) (i), 43, 45, 47, 48 (1) (b), 49 (1) to (3), 79
20 Conjunto vazio na EU			
20a Montante das posições em risco dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250% nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	0	0	36 (1) (k)
20b dos quais: detecções elegíveis fora do setor financeiro	0	0	36 (1) (k) (i), 89 to 91
20c dos quais: posições de titularização	0	0	36 (1) (k) (ii), 243(1) (b), 244(1) (b), 258
20d dos quais: transações incompletas	0	0	36 (1) (k) (iii), 379 (3)
21 Activos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limite de 10%, líquido do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38º, nº 3)	0	0	36 (1) (c), 38, 48 (1) (a)
22 Montante acima do limite de 15%	0	0	48 (1)
23 dos quais: detecções diretas, indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem investimento significativo	0	0	36 (1) (i), 48 (1) (b)
24 Conjunto vazio na EU			
25 dos quais: activos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias			36 (1) (c), 38, 48 (1) (a)
25a Perdas relativas ao exercício em curso	0	0	36 (1) (a)
25b Encargos fiscais previsíveis relacionados com elementos de FPP1	0	0	36 (1) (l)
27 Deduções aos FPA1 elegíveis que excedam os FPA1 da instituição	0	0	36 (1) (l)
28 Total dos ajustamentos regulamentares aos fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	(3.797)	(5.301)	
29 Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	381.809	473.403	

Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1): instrumentos				
30	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	0	0	51, 52
31	dos quais: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	0	0	
32	dos quais: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis	0	0	
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484º, nº 4 e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPA1	0	0	486 (3)
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos FPA1 consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiro	15.026	21	85, 86
35	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	0	0	486 (3)
36	Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1) antes dos ajustamentos regulamentares	15.026	21	
Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1): ajustamentos regulamentares				
37	Detenções directas e indirectas de uma instituição nos seus próprios instrumentos FPA1	0	0	52 (1) (b), 56 (a), 57
38	Detenções de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios	0	0	56 (b), 58
39	Detenções directas e indirectas de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	0	0	56 (c), 59, 60, 79
40	Detenções directas e indirectas da instituição de instrumentos de FPA1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	0	0	56 (d), 59, 79
41	Conjunto vazio na EU	0	0	
42	Deduções aos FP2 elegíveis que excedam os FP2 da instituição	0	0	56 (e)
43	Total dos ajustamentos regulamentares aos fundos próprios adicionais (FPA1)	0	0	
44	Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1)	15.026	21	
45	Fundos próprios de nível 1 (FP1 = FPP1 + FPA1)	396.835	473.424	
Fundos próprios de nível 2 (FP2): instrumentos e disposições				
46	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	0	0	62, 63
47	Montantes dos elementos considerados a que se refere o artigo 484º, nº 5 e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos FP2	0	0	486 (4)
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios de nível 2 (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos FPA1 não incluídos nas linhas 5 e 34) consolidados emitidos por filiais e detidos por terceiros	20.035	28	87, 88
49	dos quais: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	0	0	486 (4)
50	Ajustamentos para o risco de crédito	0	0	62 (c) & (d)
51	Fundos próprios de nível 2 (FP2) antes dos ajustamentos regulamentares	20.035	28	
Fundos próprios de nível 2 (FP2): ajustamentos regulamentares				
52	Detenções directas e indirectas de uma instituição dos seus próprios instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados	0	0	63 (b) (i), 66 (a), 67
53	Detenções de instrumentos dos FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição destinadas a inflacionar artificialmente os seus fundos próprios	0	0	66 (b), 68
54	Detenções directas e indirectas de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)	0	0	66 (c), 69, 70, 79
55	Detenções directas e indirectas da instituição de instrumentos de FP2 e empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis)	0	0	66 (d), 69, 79
56	Conjunto vazio na EU	0	0	
57	Total dos ajustamentos regulamentares aos fundos próprios de nível 2 (FP2)	0	0	
58	Fundos próprios de nível 2 (FP2)	20.035	28	
59	Fundos próprios totais (FPT = FP1 + FP2)	416.869	473.453	
60	Total dos activos ponderados pelo risco	1.770.086	1.736.066	
Rácios e reservas prudenciais de fundos próprios				
61	Fundos próprios principais de nível 1	21,6%	27,3%	92 (2) (a), 465
62	Nível 1	22,4%	27,3%	92 (2) (b), 465
63	Fundos próprios totais	23,6%	27,3%	92 (2) (c)
64	Requisito de reservas prudenciais específico da instituição	2,5%	2,5%	DRFP 128, 129, 130, 131, 133
65	dos quais: requisito de reservas prudenciais de conservação de fundos próprios	2,5%	2,5%	
66	dos quais: requisito de reservas prudenciais anticíclicas	0,0%	0,0%	
67	dos quais: requisito de reservas prudenciais para o risco sistémico			
67a	dos quais: reservas prudenciais de instituição de importância sistémica global (G-SII) ou de outras instituições de importância sistémica (O-SII)			DRFP 131
68	Fundos próprios principais de nível 1 disponíveis para efeitos de reservas prudenciais	22,4%	27,3%	DRFP 128
69	[não relevante não regulamentação da EU]			
70	[não relevante não regulamentação da EU]			
71	[não relevante não regulamentação da EU]			

Montantes abaixo do limiar para dedução (antes de ponderação pelo risco)	
72	Detenções diretas e indiretas de instrumentos de fundos próprios de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)
	36 (1) (h), 45, 46, 472 (10), 56 (c), 59, 60, 475 (4), 66 (c), 69, 70
73	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de fundos próprios de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limite de 10% e líquido de posições curtas elegíveis)
	36 (1) (i), 45, 48
74	onjuto vazio na EU
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limite de 10%, líquido do passivo por impostos correspondente se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38º nº3)
	36 (1) (c), 38, 48
Limites aplicáveis à inclusão	
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relativamente a posições em risco sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)
	62
77	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método-padrão
	62
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos no FP2 relacionados com as posições em risco sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)
	62
79	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método das notações internas
	62
Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2013 e 1 de janeiro de 2022)	
80	Limite máximo actual para os instrumentos de FPP1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva
	484 (3), 486 (2) & (5)
81	Montante excluído dos FPP1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)
	484 (3), 486 (2) & (5)
82	Limite máximo actual para os instrumentos de FPA1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva
	484 (4), 486 (3) & (5)
83	Montante excluído dos FPA1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)
	484 (4), 486 (3) & (5)
84	Limite máximo actual para os instrumentos de FP2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva
	484 (5), 486 (4) & (5)
85	vencimentos)
	484 (5), 486 (4) & (5)

4 Requisitos de fundos próprios (artigo 438º)

4.1 Método utilizado para avaliar a adequação do capital interno

Adicionalmente à perspetiva regulatória, o Grupo também avalia os riscos e os recursos financeiros disponíveis (“RTC”, *Risk Taking Capacity*) numa perspetiva económica, através da condução do exercício de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP), previsto no Pilar 2 de Basileia III e na Instrução nº 3/2019, do Banco de Portugal.

Os riscos e o “RTC” são estimados numa base de continuidade (*going concern*) de forma a garantir que o Grupo tem capacidade para, a todo o momento, liquidar atempadamente a totalidade dos seus passivos.

Para quantificar os riscos, o Grupo desenvolveu várias metodologias de apuramento de requisitos de capital interno que estimam a perda máxima potencial num período de um ano com nível de confiança de 99,9%. Estas metodologias cobrem todas as categorias de risco a que o Grupo está exposto, excetuando os riscos de mercado na carteira de negociação e operacional para os quais são utilizados os requisitos regulamentares.

O Grupo assumiu uma perspetiva conservadora relativamente aos requisitos de capital económico, definindo os mesmos como o máximo entre os requisitos de capital regulamentares e os internos, por categoria de risco.

Os resultados do ICAAP são monitorizados continuamente de forma a garantir que o capital do Grupo é suficiente para cobrir os riscos incorridos ou potenciais, sendo os mesmos reportados mensalmente ao Comité Financeiro e de Riscos. Da análise dos resultados, conclui-se que o Grupo tem uma posição de capital sólida e robusta, tendo apresentado um *coverage ratio* substancialmente acima do nível mínimo interno definido no RAF.

A análise mensal de adequação de capital conduzida acima referida é complementada, no final de cada ano, por uma análise prospetiva dos requisitos económicos de capital e dos recursos financeiros disponíveis, num horizonte de três anos, no âmbito do exercício anual de ICAAP e da elaboração anual do Funding and Capital Plan do Grupo.

Às monitorizações acima referidas acresce a realização de testes de esforço, que abrangem todos as categorias de risco a que o Grupo está exposto.

Os testes de esforço visam ter um melhor entendimento do perfil de risco do Grupo, permitindo avaliar o capital interno e a capacidade para absorver choques, e facilitam a deteção de vulnerabilidades na exposição do Grupo às diferentes categorias de risco.

São realizados dois tipos de testes de esforço:

- > Análises de sensibilidade, efetuadas regularmente – consistem na avaliação do impacto na condição financeira do Grupo resultante da aplicação de choques a parâmetros de risco (incluindo entre outros PD, LGD, ratings, taxas de juro com e sem risco e taxas de câmbio).
- > Análise de cenário, efetuados anualmente – consistem na avaliação do impacto na condição financeira do Grupo resultante da aplicação de choques simultâneos e consecutivos a diversos fatores que afetam o business plan. Em 2021 o cenário utilizado no teste de esforço no âmbito do ICAAP 2020 foi construído tendo em consideração os possíveis impactos oriundos de uma crise sistémica, modelada com base no histórico da crise provocada pela pandemia de Covid-19.

Os resultados da realização dos testes de esforço permitem reforçar a conclusão de que o Grupo tem uma posição de capital sólida e robusta, tendo o teste de cenário preparado com referência a 31 de dezembro de 2020 resultado num *coverage ratio* sempre acima do nível mínimo interno definido no RAF.

4.2 Risco de crédito – Requisitos mínimos de fundos próprios

O Grupo aplica o Método Padrão para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco de crédito, de acordo com as regras prudenciais vigentes na data de referência, nos termos do artigo 112º do Título II, Parte III, Capítulo 2.

De acordo com este método, as posições em risco são classificadas de acordo com a contraparte por classes de risco. O valor da posição em risco de um elemento do ativo corresponde ao seu valor contabilístico remanescente após a aplicação dos ajustamentos para risco específico de crédito, de ajustamentos de valor adicionais e de outras reduções de fundos próprios, relacionadas com o elemento do ativo.

Para calcular os montantes das posições ponderadas pelo risco (“*risk weighted assets*” ou “RWA”) são aplicados ponderadores de risco a todas as posições em risco, salvo se deduzidas aos fundos próprios. A aplicação de ponderadores de risco baseia-se na classe de risco a que a posição em risco seja afetada e na sua qualidade de crédito. A qualidade de crédito é determinada por referência às avaliações de crédito das ECAI (*External Credit Assessment Institutions*). Sempre que necessário para determinar os requisitos de capital, considera-se 8% dos montantes das posições ponderadas pelo risco.

Só pode ser utilizada uma avaliação de crédito externa para determinar o ponderador de risco de uma posição em risco se a mesma tiver sido emitida por uma ECAI ou tiver sido aprovada por uma ECAI nos termos do Regulamento (CE) nº 1060/2009. A EBA publica no seu sítio web a lista das ECAI autorizadas nos termos do artigo 2º, nº4, e do artigo 18º, nº3, do Regulamento (CE) nº 1060/2009.

No âmbito das orientações da EBA (em linha com o artigo 438º c) a f)), os requisitos de capital e as correspondentes exposições ponderadas pelo risco (RWA) numa base trimestral, tal como é apresentado no seguinte quadro, fornecem uma visão geral do denominador utilizado no cálculo dos requisitos de capital a 31 de dezembro de 2020:

Finantipar			RWAs		Requisitos mínimos de fundos próprios
			dez/20	set/20	dez/20
1 Riscos de crédito (excluindo CCR)			1.596.985	1.629.413	127.759
Art. 438.º (c) (d)	2	dos quais, Método Padrão			
			1.596.985	1.629.413	127.759
Art. 438.º (c) (d)	3	dos quais, Método IRB Foundation	-	-	-
Art. 438.º (c) (d)	4	dos quais, Método Avançado das Notações Internas (AIRB)	-	-	-
Art. 438.º (d)	5	dos quais, Ações IRB no quadro do Método de Ponderação do Risco Simples ou do Método dos Modelos Internos (IMA)	-	-	-
Art.107.º Art.438º (c) (d)	6 CCR		70.420	72.250	5.634
Art.438º (c) (d)	7	Dos quais, Método de Avaliação ao Preço de Mercado	67.676	69.988	5.414
Art.438º (c) (d)	8	Dos quais, Método do risco inicial	-	-	-
	9	Dos quais, Método Padrão	-	-	-
	10	Dos quais, Método do Modelo Interno	-	-	-
Art.438º (c) (d)	11	Dos quais, montante das posições em risco destinado a contribuições para o fundo de proteção de uma CCP	-	-	-
Art.438º (c) (d)	12	Dos quais, ajustamento da avaliação de crédito (CVA)	2.744	2.262	220
Art.438º (e)	13 Riscos de liquidação		-	-	-
Art.449º (o) (i)	14 Posições em risco titularizadas na carteira bancária (após o limite máximo)		-	-	-
	15	Das quais, Método das Notações Internas (IRB)	-	-	-
	16	Das quais, Método da Fórmula Regulamentar (SFA)	-	-	-
	17	Das quais, Método de Avaliação Interna (IAA)	-	-	-
	18	Das quais, Método Padrão	-	-	-
Art.438º (e)	19 Riscos de mercado		13.171	64.748	1.054
	20	Dos quais, Método Padrão	13.171	64.748	1.054
	21	Dos quais, IMA	-	-	-
Art.438º (e)	22 Grandes riscos		-	-	-
Art.438º (f)	23 Riscos operacionais		89.511	95.822	7.161
	24	Dos quais, Método do Indicador Básico	89.511	95.822	7.161
	25	Dos quais, Método Padrão	-	-	-
	26	Dos quais, Método de Medição Avançada	-	-	-
Art.437º (2), Art. 48º e Art.60º	27 Valores inferiores aos limiares de dedução (sujeitos a 250 % de ponderação de risco)		-	-	-
Artigo 500.º	28 Ajustamento do Limite mínimo		-	-	-
	29 Total		1.770.086	1.862.234	141.607

Modelo 4: EU OV 1 - Informação geral de RWAs, sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

Banco Finantia		RWAs		milhares de euros	
		dez/20	set/20	Requisitos mínimos de fundos próprios dez/20	
	1	Riscos de crédito (excluindo CCR)	1.564.858	1.605.145	125.189
Art. 438.º (c) (d)	2	dos quais, Método Padrão	1.564.858	1.605.145	125.189
Art. 438.º (c) (d)	3	dos quais, Método IRB Foundation	-	-	-
Art. 438.º (c) (d)	4	dos quais, Método Avançado das Notações Internas (AIRB)	-	-	-
Art. 438.º (d)	5	dos quais, Ações IRB no quadro do Método de Ponderação do Risco Simples ou do Método dos Modelos Internos (IMA)	-	-	-
Art.107.º Art.438º (c) (d)	6	CCR	70.420	72.250	5.634
Art.438º (c) (d)	7	Dos quais, Método de Avaliação ao Preço de Mercado	67.676	69.988	5.414
Art.438º (c) (d)	8	Dos quais, Método do risco inicial	-	-	-
	9	Dos quais, Método Padrão	-	-	-
	10	Dos quais, Método do Modelo Interno	-	-	-
Art.438º (c) (d)	11	Dos quais, montante das posições em risco destinado a contribuições para o fundo de proteção de uma CCP	-	-	-
Art.438º (c) (d)	12	Dos quais, ajustamento da avaliação de crédito (CVA)	2.744	2.262	220
Art.438º (e)	13	Riscos de liquidação	-	-	-
Art.449º (o) (i)	14	Posições em risco titularizadas na carteira bancária (após o limite máximo)	-	-	-
	15	Das quais, Método das Notações Internas (IRB)	-	-	-
	16	Das quais, Método da Fórmula Regulamentar (SFA)	-	-	-
	17	Das quais, Método de Avaliação Interna (IAA)	-	-	-
	18	Das quais, Método Padrão	-	-	-
Art.438º (e)	19	Riscos de mercado	13.171	64.753	1.054
	20	Dos quais, Método Padrão	13.171	64.753	1.054
	21	Dos quais, IMA	-	-	-
Artigo 438.º, alínea e)	22	Grandes riscos	-	-	-
Artigo 438.º, alínea f)	23	Riscos operacionais	87.617	94.147	7.009
	24	Dos quais, Método do Indicador Básico	87.617	94.147	7.009
	25	Dos quais, Método Padrão	-	-	-
	26	Dos quais, Método de Medição Avançada	-	-	-
Artigo 437.º, n.º 2, artigo 48.º e artigo 60.º	27	Valores inferiores aos limiares de dedução (sujeitos a 250 % de ponderação de risco)	-	-	-
Artigo 500.º	28	Ajustamento do Limite mínimo	-	-	-
	29	Total	1.736.066	1.836.296	138.885

Modelo 4: EU OV 1 - Informação geral de RWAs, sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

Conforme se verifica, existiu uma estabilidade na evolução do RWA e na sua estrutura entre setembro e dezembro de 2020.

Com outro nível de desagregação dos riscos, em 31 de dezembro de 2020 o montante das posições ponderadas pelo risco pode ser analisado abaixo:

milhares de euros, excepto %

Posições ponderadas pelo risco (RWA)	Finantipar		Banco Finantia	
	RWA	8% do RWA	RWA	8% do RWA
RISCO DE CRÉDITO E DE CONTRAPARTE				
Administrações centrais ou bancos centrais	193.206	15.457	192.588	15.407
Governos regionais ou autoridades locais	3.222	258	3.160	253
Instituições	291.818	23.345	286.668	22.933
Empresas	1.144.559	91.565	1.118.270	89.462
Carteira de retalho	72	6	72	6
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-
Situação de incumprimento	16.398	1.312	16.398	1.312
Ações	-	-	-	-
Outros elementos	15.386	1.231	15.378	1.230
Posições de titularização	-	-	-	-
sub-total	1.664.661	133.173	1.632.534	130.603
RISCO DE POSIÇÃO, CAMBIAL E DE MERCADORIAS				
Risco de posição (Inst.de dívida negociados)	13.171	1.054	13.171	1.054
Risco cambial	-	-	-	-
Risco de mercadorias	-	-	-	-
sub-total	13.171	1.054	13.171	1.054
RISCO OPERACIONAL (OpR)				
Método do Indicador Básico para o OpR	89.511	7.161	87.617	7.009
sub-total	89.511	7.161	87.617	7.009
Ajustamento da Avaliação de Crédito - CVA				
Método padrão	2.744	220	2.744	220
sub-total	2.744	220	2.744	220
TOTAL	1.770.086	141.607	1.736.066	138.885

Este quadro apresenta os requisitos de fundos próprios a 31 de dezembro de 2020, calculados de acordo com as regras prudenciais vigentes nessa data e com as classes de risco detalhadas de acordo com o artigo 112º do CRR.

4.3 Risco de mercado - Requisitos mínimos de fundos próprios

O Grupo apenas utiliza o método padrão sobre a carteira de negociação, não tendo qualquer sub-carteira da carteira de negociação a ser coberta pelo método dos Modelos Internos.

Os riscos da carteira de negociação são avaliados de acordo com o disposto no Regulamento (UE) nº 575/2013, encontrando-se os respetivos requisitos apresentados no quadro anterior, nomeadamente no risco de posição, de acordo com o artigo 92º, nº 3, alíneas b) e c).

No que se refere ao risco cambial é também utilizado o método padrão para calcular os respetivos requisitos mínimos de fundos próprios, não sendo aplicável à sua atividade o cálculo de requisitos mínimos para o risco de mercadorias.

5 Posições em risco de crédito de contraparte (artigo 439º)

O risco de crédito consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante o Grupo, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

O Grupo tem procurado minimizar o risco de crédito através de uma atuação criteriosa, pautada por rígidos padrões de análise de crédito dos seus devedores e contrapartes, bem como pelo acompanhamento sistemático da envolvente económica e de outras vertentes que possam contribuir para a deterioração da qualidade do crédito concedido.

As principais fontes de risco de crédito são as operações de balanço e de natureza extrapatrimonial, abrangendo os mais diversos instrumentos financeiros, nomeadamente crédito, trade finance, swaps, obrigações, garantias ou transações interbancárias.

É fundamental identificar, medir, monitorizar e controlar o risco de crédito, considerando não só o risco de crédito em termos individuais ou por transação, mas também em termos globais do portfolio e nas suas correlações com riscos de outra natureza.

Procura-se mitigar o risco de crédito através da diversificação da carteira de crédito – por área geográfica, contrapartes e sectores de atividade.

As políticas e procedimentos de Gestão de Risco de Crédito são sujeitas a uma revisão periódica, constando do Manual de Processos de Análise, Atribuição e Manutenção de Limites de Crédito e do Manual do Departamento de Riscos.

A exposição ao risco de crédito só é possível após a atribuição de um limite de crédito à entidade de risco. Compete ao Departamento de Crédito a análise e elaboração do respetivo parecer, propondo um limite. Para a aprovação da proposta, é necessária a assinatura de pelo menos dois administradores delegados do Banco Finantia, podendo obrigar à aprovação de todos os membros do Conselho de Administração, dependendo do montante de limite solicitado. O controlo do cumprimento destes limites é efetuado diariamente pelo Departamento de Riscos, competindo igualmente a este departamento o acompanhamento da concentração geográfica, por países e regiões. O Comité Financeiro e de Riscos acompanha mensalmente, quer o cumprimento dos limites, quer a composição do portfólio.

Os instrumentos pertencentes à carteira bancária são objeto de requisitos prudenciais de capital para risco de crédito.

O risco de crédito de contraparte decorre do risco de incumprimento de determinada contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respetivos fluxos financeiros.

Assim as políticas destinadas a assegurar a obtenção de garantias e a estabelecer as reservas de crédito assentam no acompanhamento e análise do risco de contraparte associado a um conjunto de transações financeiras sobre instrumentos financeiros. Esta análise visa determinar a necessidade de depósito/devolução de margem, para cobrir a totalidade ou parte desse risco, podendo o colateral ser cash ou títulos a depositar numa denominada “Conta Margem”.

As políticas relativas aos riscos de correlação desfavorável consistem num constante esforço de diversificação de contrapartes, incluindo uma diversificação regional, que permite mitigar os efeitos de um eventual contágio nos mercados financeiros. Em particular, o Grupo estabeleceu uma métrica importante para efetuar o acompanhamento do grau de diversificação das contrapartes das operações de mercados monetários e Repos, sendo esta o peso das maiores contrapartes de Repos e MM. Esta métrica foi incluída no RAF e seu acompanhamento mensal em sede do Comité Financeiro e de Riscos assegura que a granularidade das contrapartes está em conformidade com o limite e tolerância aprovados pelo Conselho de Administração o que permite mitigar os riscos de correlação desfavorável entre as contrapartes do Grupo.

5.1 Metodologia utilizada para afetar o capital interno

A afetação do capital económico para o risco de crédito de contraparte é da responsabilidade do Departamento de Riscos. O requisito determinado pelo modelo interno é comparado com o requisito regulamentar e o maior dos dois é usado na afetação do capital económico para o risco de crédito de contraparte. O modelo interno no âmbito do ICAAP para o risco de crédito de contraparte, que leva em conta o conceito da exposição potencial futura (*future potential exposure - FPE*), foi desenvolvido pelo Departamento de Riscos. Este modelo é baseado nas simulações históricas e foi aprovado pelo Conselho de Administração.

Os limites das posições em risco de crédito de contraparte são fixados em EUR e são monitorizados com base nas respetivas exposições líquidas por contraparte acrescidas das exposições potenciais futuras.

5.2 Risco de crédito líquido relativo aos instrumentos derivados

A informação relativa ao montante positivo bruto dos contratos calculado em termos do justo valor, os benefícios em termos de compensação, o risco de crédito corrente após compensação, as cauções detidas e o risco de crédito líquido relativo aos instrumentos derivados é apresentada nas demonstrações financeiras da Finantipar e do Banco Finantia, nomeadamente na Nota 27 (Gestão dos riscos da atividade) – (<http://finantipar.finantia.com/> e https://www.finantia.com/pt/banco-finantia_pt/informacao-financeira/).

5.3 Medidas para o montante da posição em risco

As medidas para o montante da posição em risco ao abrigo dos métodos definidos na Parte III, Título III Capítulo 6, secções 3 a 6, consoante o método aplicável, nomeadamente para as operações de recompra e os derivados de crédito são objeto de requisitos prudenciais de capital para o risco de crédito de contraparte.

Para estas operações a posição em risco é determinada recorrendo ao método de avaliação ao preço de mercado (*mark-to-market*), definido no artigo 274º do CRR, que consiste em adicionar ao valor de mercado da operação, quando positivo, o seu potencial de valorização futuro, o qual resulta da multiplicação do notional por um fator prudencial em função do tipo de contrato.

Em 31 de dezembro de 2020 o montante da posição ponderada pelo risco para os instrumentos financeiros derivados pode ser analisado como segue:

milhares de euros

Instrumentos financeiros derivados	Finantipar			Banco Finantia		
	Instituições	Empresas	TOTAL	Instituições	Empresas	TOTAL
Posição em risco original	55.917	-	55.917	55.917	-	55.917
Técnicas de redução do risco de crédito	-	-	-	-	-	-
Valor da posição em risco ajustada	55.917	-	55.917	55.917	-	55.917
Montante da posição ponderada pelo risco	21.602	-	21.602	21.602	-	21.602

O CVA (*Credit Valuation Adjustment*) é aplicado a todas as transações deste tipo nos termos da Parte III, Título VI do CRR. O CVA reflete o valor corrente de mercado de risco de crédito da contraparte para a instituição que o calcula.

O seguinte quadro apresenta uma visão abrangente dos métodos utilizados para o cálculo da exposição regulamentar de Risco de Crédito de Contraparte (CCR) e dos principais parâmetros utilizados por cada método, assim como as posições ponderadas pelo risco.

milhares de euros

Finantipar e Banco Finantia	Nocional	Custo de substituição/valor corrente de mercado	Risco de crédito potencial futuro	EEPE	Multiplicador	EAD pós CRM	RWA
Avaliação ao Preço de mercado		189.156	80.910			270.067	89.278
Total							89.278

Modelo 25: EU CCR1 sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

O seguinte quadro fornece uma visão geral do impacto da compensação e das cauções detidas nas posições em risco relativamente às quais o valor da posição em risco é avaliado de acordo com a Parte III, Título II, Capítulo 6 do CRR.

milhares de euros

Finantipar e Banco Finantia	Montante positivo bruto ou valor contabilístico líquido ⁽¹⁾	Benefícios em termos de compensação	Risco de crédito corrente após compensação	Cauções detidas	Risco de crédito líquido
Derivados	40.729		40.729		40.729
SFT	536.584		536.584		536.584
Total	577.313		577.313		577.313

⁽¹⁾ corresponde ao montante positivo dos contratos calculado em termos do justo valor e ao valor da operação dos contratos calculado em termos de custo amortizado.

Modelo 31: EU CCR5-A sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

Nos quadros seguintes apresenta-se a exposição ao risco de contraparte e os ativos ponderados pelo risco por classes de ativo e respetivos ponderadores de risco. A análise dos quadros demonstra que o risco de contraparte se encontra concentrado na classe de risco de “instituições”.

Exposições de risco de contraparte por classes de ativo e ponderadores de risco

milhares de euros

Classes de risco	Finantipar e Banco Finantia										Total	Não objeto de notação
	Ponderador de risco											
	0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%		
1 Administrações centrais ou bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2 Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 Entidades do setor público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4 Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Instituições	-	-	-	-	155.292	113.110	-	-	1.665	-	-	270.067
7 Empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Outros elementos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total	-	-	-	-	155.292	113.110	-	-	1.665	-	-	270.067

Modelo 28: EU CCR3 sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

Ativos ponderados pelo risco (RWA) por classes de ativo e ponderadores de risco

milhares de euros

Classes de risco	Finantipar e Banco Finantia										Total	Não objeto de notação
	Ponderador de risco											
	0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%		
1 Administrações centrais ou bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2 Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 Entidades do setor público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4 Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Instituições	-	-	-	-	31.058	56.555	-	-	1.665	-	-	89.278
7 Empresas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Retalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Outros elementos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total	-	-	-	-	31.058	56.555	-	-	1.665	-	-	89.278

Modelo 28: EU CCR3 sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

O RWA e o correspondente montante de exposição em risco de transações sujeitas a requisitos de capital para CVA de acordo com a Parte III, Título VI é apresentado no quadro seguinte:

milhares de euros

Finantipar e Banco Finantia	Valor da posição em risco	RWA
1 Total de carteiras sujeitas ao método avançado		
2 (i) Componente VaR (incluindo o multiplicador de três)		
3 (ii) Componente SVaR (incluindo o multiplicador de três)		
4 Total de carteiras sujeitas ao método padrão	29.386	2.744
EU4 Com base no método do risco inicial		
5 Total sujeito ao requisito de fundos próprios para risco de CVA	29.386	2.744

Modelo 26: EU CCR2 sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

Para efeitos de cálculo de requisitos de capital o Grupo utiliza o método padrão. O valor da exposição é o valor utilizado para cálculo das posições ponderadas pelo risco. O RWA corresponde ao requisito de fundos próprios para CVA multiplicando pelo fator apresentado no artigo 92º no número 4), alínea b) da CRR.

6 Reservas prudenciais de fundos próprios (artigo 440º)

A reserva contracíclica de fundos próprios corresponde a uma reserva adicional constituída por fundos próprios principais de nível 1 (CET1), que tem como objetivo proteger o setor bancário nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito. Quando os riscos se materializam ou diminuem, esta reserva adicional de fundos próprios garante que o setor bancário tem maior capacidade para absorver perdas e permanecer solvente, sem interromper a concessão de crédito à economia real.

O Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (título VII-A – secção III) estabelece a base legal para a implementação da reserva contracíclica em Portugal. Neste âmbito, o Banco de Portugal é responsável por definir e divulgar, trimestralmente, a percentagem de reserva contracíclica aplicável a todas as instituições de crédito e sociedades de investimento com posições em risco de crédito sobre o setor privado não financeiro nacional. A percentagem será definida entre 0% e 2,5% (do montante total das posições em risco), exceto quando circunstâncias excecionais justifiquem a definição de uma percentagem mais elevada.

A percentagem de reserva para cada instituição, ou seja, a “percentagem de reserva contracíclica específica da instituição”, é uma média ponderada das percentagens de reserva contracíclica aplicáveis nos países onde se localizam as posições em risco de crédito dessa instituição. As percentagens de reserva contracíclica até 2,5% devem ser mutuamente e automaticamente reciprocadas, se definidas por outros Estados-Membros da UE/EEE. Se forem definidas por autoridades de países terceiros, as percentagens de reserva até 2,5% devem ser reconhecidas, desde que o quadro para a definição da reserva contracíclica do país terceiro seja considerado pelo Banco de Portugal como equivalente. Se as percentagens de reserva contracíclica fixadas por outros Estados-Membros da UE/EEE ou países terceiros forem superiores a 2,5%, o Banco de Portugal decidirá quanto ao seu reconhecimento numa base casuística.

Conforme comunicado pelo Banco de Portugal em 30 de setembro de 2020, e na sequência da decisão do respetivo Conselho de Administração, a percentagem de reserva contracíclica aplicável às exposições e crédito ao setor privado não financeiro nacional para o 4º trimestre mantém-se em 0% do montante total das posições em risco (<https://www.bportugal.pt/page/reserva-contraciclica>).

Em 31 de dezembro de 2020 a reserva contracíclica de fundos próprios específica é de 0%, conforme se demonstra de seguida:

Finantipar		milhares de euros, excepto %
Montante total das posições em risco		1.770.086
Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição		0,00%
Requisito de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição		-

Modelo sugerido pelo Regulamento Delegado (UE) 2015/1555

Banco Finantia		milhares de euros, excepto %
Montante total das posições em risco		1.736.066
Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição		0,00%
Requisito de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição		-

Modelo sugerido pelo Regulamento Delegado (UE) 2015/1555

7 Indicadores de importância sistémica global (artigo 441º)

Não aplicável uma vez que a Finantipar e o Banco Finantia não são instituições identificadas como Instituições de Importância Sistémica Global (G-SII), nos termos do artigo 131º da Diretiva 2013/36/UE.

8 Ajustamentos para risco de crédito (artigo 442º)

Definições, para efeitos contabilísticos, de “crédito vencido”, de “crédito objeto de imparidade” e de “crédito em incumprimento”

O Grupo classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital e juros corridos que continuem a ser devidos após a data do seu vencimento. Na data da rescisão dos contratos todas as prestações de capital, vincendas ou vencidas, são consideradas vencidas.

O Grupo avalia regularmente a existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. Um crédito, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando: (i) exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial e (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

São considerados em *default* todos os instrumentos que apresentem um incumprimento (atraso) por mais de 90 dias no pagamento de capital ou juros, independentemente do montante em dívida.

Neste âmbito, desde 1 de janeiro de 2018, são também considerados os princípios gerais definidos pela IFRS 9 e os critérios de referência relativos à mensuração da imparidade estabelecidos pelo Banco de Portugal na Carta Circular 2018/00000062, de 15 de novembro, sempre que aplicáveis.

Descrição do tipo de correções de valor e de provisões associadas a posições em risco objeto de imparidade

A IFRS 9 estabelece de forma exaustiva os requisitos para registo e contabilização dos instrumentos financeiros, com base em três pilares: classificação e mensuração dos ativos, determinação das perdas de crédito esperadas dos ativos financeiros (imparidades) e contabilidade de cobertura.

Os requisitos da IFRS 9 determinam que o reconhecimento de perdas esperadas, avaliadas em base individual ou coletiva, tenham em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis em cada data de reporte, incluindo ainda informação numa perspetiva forward looking.

O Grupo reconhece perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo através de outro rendimento integral, bem como para outras exposições que tenham risco de crédito associado tais como garantias bancárias e compromissos irrevogáveis.

A norma IFRS 9 introduz o modelo de perda de crédito esperada (ECL – *Expected Credit Loss*), em substituição do modelo de perda incorrida (IAS39). A ECL corresponde à média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (*default*). Uma perda de crédito é a diferença entre os fluxos de caixa que são devidos a uma entidade de acordo com o contrato estabelecido, e os fluxos de caixa que a entidade espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original. Para o cálculo dos cash-flows esperados, devem ser tidos em consideração os montantes que possam ser gerados por colaterais ou qualquer outro mitigante de risco.

A imparidade é mensurada como: i) perdas de crédito estimadas para 12 meses – perdas esperadas resultantes de possíveis eventos de default do instrumento financeiro nos 12 meses subsequentes à data de reporte. Não representa a perda de fluxos de caixa esperados nos próximos 12 meses, em vez disso é o efeito de toda a perda de crédito de um ativo ponderada pela probabilidade de que essa perda ocorra nos próximos 12 meses; e ii) perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento – perdas esperadas que possam ocorrer de um evento de default ao longo de toda a vida útil de um instrumento financeiro. Como as perdas de crédito esperadas consideram os montantes e os períodos de pagamento, a perda de crédito ocorre também quando existe atraso considerável nos pagamentos, mesmo quando a entidade estime o recebimento integral dos montantes. As ECL da vida útil do bem, representam as perdas de crédito esperadas que resultam de todos os possíveis eventos de default ao longo da vida útil do instrumento financeiro. Entende-se como vida útil do instrumento, o período máximo contratual ao qual o Grupo está exposto ao risco de crédito relativo a essa operação.

Neste contexto, e para efeitos de apuramento da imparidade, as perdas esperadas das operações crédito são determinadas mediante o *stage* em que estas são classificadas.

A forma de apuramento da imparidade é baseada na classificação dos instrumentos em 3 *stages*, tendo em consideração as alterações do risco de crédito do ativo financeiro desde o seu reconhecimento inicial. Os *stages* são definidos da seguinte forma:

Stage 1: são classificados neste stage todas as operações em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou que têm um risco de crédito baixo à data de reporte. Para estes ativos são reconhecidas as perdas de crédito estimadas para 12 meses e os juros a receber são calculados sobre o valor contabilístico bruto do ativo pelo método da taxa efetiva;

Stage 2: são classificados neste stage todas as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial mas que não tenham à data de reporte evidência de imparidade. Para estes ativos, é reconhecida a perda de crédito estimadas ao longo da vida útil do instrumento mas os juros a receber são calculados sobre o valor contabilístico bruto do ativo pelo método da taxa efetiva;

Stage 3: onde se incluem os instrumentos que apresentam evidência de imparidade na data de reporte. Para esses ativos é reconhecida a perda de crédito estimadas ao longo da vida útil do ativo e os juros a receber são calculados sobre o valor contabilístico líquido da provisão para crédito pelo método da taxa efetiva.

De acordo com a IFRS 9, a transição entre perdas de crédito estimadas para 12 meses para perdas de crédito estimadas ao longo da vida útil é baseada no conceito de aumento significativo do risco de crédito para o tempo de vida remanescente do ativo em carteira por comparação com o risco de crédito no momento da sua aquisição/originação.

O aumento significativo de risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios tanto quantitativos como qualitativos. Podem ser utilizadas várias abordagens para aferir se houve um aumento significativo do risco de crédito, devendo, no entanto, serem sempre considerados os seguintes elementos: i) a alteração do risco de ocorrência de um incumprimento desde o reconhecimento inicial; ii) o tempo de vida esperada do instrumento; e iii) informação de suporte adequada que esteja disponível sem custos ou esforços significativos, que possa afetar o risco de crédito.

Os principais critérios utilizados pelo Grupo para aferir se existe um aumento significativo do risco de crédito baseiam-se, entre outros, nos seguintes indícios: i) existência de atrasos no pagamento de capital e/ou juros superiores a 30 dias; ii) evolução negativa do rating externo atribuído ao emitente, tendo como base os limites estabelecidos internamente com base numa matriz de migração de rating; iii) variações negativas significativas no justo valor dos instrumentos em carteira observadas no mercado; iv) existência de informações de mercado depreciativas; v) potencial incumprimento de cláusulas contratuais (breach of covenants); e vi) processos de reestruturação ou de reorganização operacional.

O risco de crédito de um instrumento financeiro é avaliado sem ter em consideração o seu colateral, isto significa que um instrumento financeiro não pode ser considerado como tendo um reduzido risco de crédito simplesmente pelo facto de se encontrar mitigado por um colateral. O colateral apenas é considerado para o cálculo do seu montante recuperável.

Todos os instrumentos financeiros sujeitos a perdas por imparidade são considerados no âmbito do modelo de mensuração das perdas de crédito esperadas (ECL).

O modelo ECL considera como inputs: i) informação para a construção dos cash-flows futuros; ii) informação sobre o *stage* do instrumento; e iii) informação forward looking e point in time da perda esperada.

Os cash-flows futuros, bem como a “Exposure at Default” (EAD), de cada instrumento financeiro são calculados com base em informação contratual e de sistema, nomeadamente, data de maturidade, periodicidade do cupão, taxa de cupão e custo amortizado.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados.

A perda esperada forward looking e point in time é apurada com base nos spreads de curvas de mercado consideradas para cada instrumento. A metodologia desenvolvida pelo Grupo é baseada na construção da estrutura temporal das Probabilidades de *Default* (PD) implícita nas curvas de mercado, incorporando deste modo informação forward looking e point in time, na medida em que reflete a atual conjuntura económica bem como as expectativas futuras do mercado. Esta informação é disponibilizada por entidade ou segmentada por moeda, sector económico e rating. No caso de não estar disponível uma curva específica para o instrumento é atribuída uma curva genérica de acordo com o segmento do ativo analisado.

A taxa de perda dado o incumprimento (LGD – *Loss Given Default*) corresponde à percentagem de dívida que não será recuperada em caso de default do cliente. O cálculo da LGD é realizado com base em informação interna histórica e de mercado, considerando os fluxos de caixa

associados aos contratos desde o momento de default até à sua regularização ou até ao momento em que não existam expectativas de recuperação relevantes.

O Grupo dispõe de ferramentas informáticas que apoiam o cálculo e gestão dos parâmetros considerados no modelo ECL para a quase totalidade da carteira de crédito e para os principais segmentos de risco. Estas ferramentas encontram-se integradas no processo de acompanhamento e gestão de riscos e são desenvolvidas e calibradas de acordo com a experiência e estratégia adotadas.

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual

São objeto de análise individual todos os instrumentos que se encontrem classificados em stage 1 com indícios de imparidade e para os quais tenha havido um indicador de SICR e efetuado o acompanhamento de todos os instrumentos classificados em stage 2 ou stage 3.

Para os instrumentos classificados em stage 1 que apresentam indícios de imparidade e para os quais tenha havido um indicador de SICR, é determinado se existe ou não um aumento significativo de risco de crédito e conseqüentemente se o instrumento deve ser transferido para stage 2 ou stage 3.

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade.

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma: i) ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber; ii) ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados.

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis: i) probabilidade de Incumprimento (“Probability of Default” – PD); ii) perda dado o Incumprimento (“Loss Given Default” – LGD); e iii) exposição dado o Incumprimento (“Exposure at Default” – EAD).

Quando os ativos financeiros do Grupo estão com imparidade por perdas de crédito, após terem sido tomadas todas as diligências de cobrança e recuperação dos créditos de acordo com as políticas do Grupo e quando as expectativas de recuperação desses créditos são muito reduzidas, os valores dos créditos considerados irrecuperáveis são desreconhecidos do balanço mediante a utilização das respetivas provisões para perdas por imparidade. Recuperações subsequentes de quantias anteriormente desreconhecidas são registadas em resultados pela diminuição do montante das perdas por imparidade do período.

No âmbito da adoção da IFRS 9, o Grupo decidiu não aplicar o regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios previsto no n.º 8 do artigo 473.º-A do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

Indicação das correções de valor e dos montantes recuperados registados diretamente na demonstração de resultados, relativa ao exercício de referência e ao exercício anterior

As recuperações de créditos anteriormente abatidos ao ativo são reconhecidas em resultados pela diminuição do montante das perdas por imparidade do período. Durante o exercício de 2020 o Grupo e o Banco recuperaram m€ 9.834 (2019: m€ 5.640) relativo a créditos previamente abatidos ao ativo.

Relativamente ao risco de concentração

O risco de concentração é tido em conta no processo de aprovação de limites de exposição a um grupo de contrapartes, existindo valores máximos para estes limites, com base no tipo de contraparte e no seu rating.

O controlo da exposição por país e por setor é efetuado pelo Departamento de Tesouraria e pelo Departamento de Riscos com uma periodicidade no mínimo mensal, sendo os resultados reportados ao Comité Financeiro e de Riscos.

Em 31 de dezembro de 2020 o total das posições em risco originais, após compensação contabilística, desagregado por classes de risco pode ser analisado como segue:

milhares de euros

Classes de risco	Finantipar		Banco Finantia	
	Posição em risco original, após compensação contabilística	Posição em risco original (média ao longo do período)	Posição em risco original, após compensação contabilística	Posição em risco original (média ao longo do período)
Administrações centrais ou bancos centrais	626.245	610.129	625.030	609.449
Governos regionais ou autoridades locais	16.108	30.041	15.802	29.733
Instituições	599.058	617.677	593.908	613.607
Empresas	1.100.508	1.092.846	1.074.211	1.071.497
Carteira de retalho	96	125	96	125
Situação de incumprimento	29.376	31.002	29.376	31.002
Outros elementos	15.494	15.678	15.486	15.671
TOTAL	2.386.886	2.397.497	2.353.909	2.371.085

Nota: o valor médio da "Posição em risco original" corresponde ao valor das posições semestrais do respectivo ano. Este quadro pretende responder ao Quadro 6 CRB-A das novas orientações da EBA (EBA/GL/2016/11)

O valor da posição em risco original é o valor da exposição antes de imparidades, sem considerar o efeito de eventuais mitigantes.

O quadro seguinte apresenta o montante total e o montante médio das posições em risco líquidas ao longo do período por classes de risco a data de referência de 31 de dezembro de 2020.

milhares de euros

Finantipar	Valor líquido das posições em risco no final do período	Valor líquido médio das posições em risco ao longo do período
Administrações centrais ou bancos centrais	626.102	593.357
Administrações regionais ou autoridades locais	16.108	33.836
Instituições	599.053	648.166
Empresas	1.099.342	1.105.496
<i>Das quais: PME</i>	-	-
Retalho	96	142
<i>Das quais: PME</i>	-	-
Posições em risco em situação de incumprimento	16.398	14.288
Outras posições em risco	15.477	16.012
Total do método padrão	2.372.577	2.411.297
Total	2.372.577	2.411.297

Nota: O valor da exposição líquida corresponde à posição em risco líquida de correções de valor e provisões.

O valor médio da exposição líquida corresponde ao valor das posições trimestrais do respetivo ano.

Modelo 7: EU CCB-B sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

milhares de euros

Banco Finantia	Valor líquido das posições em risco no final do período	Valor líquido médio das posições em risco ao longo do período
Administrações centrais ou bancos centrais	624.887	592.945
Administrações regionais ou autoridades locais	15.802	33.528
Entidades do setor público	-	-
Instituições	593.903	644.156
Empresas	1.073.053	1.086.517
<i>Das quais: PME</i>	-	-
Retalho	96	142
<i>Das quais: PME</i>	-	-
Posições em risco em situação de incumprimento	16.398	14.288
Outras posições em risco	15.469	16.006
Total do método padrão	2.339.609	2.387.583
Total	2.339.609	2.387.583

Nota: O valor da exposição líquida corresponde à posição em risco líquida de correções de valor e provisões.

O valor médio da exposição líquida corresponde ao valor das posições trimestrais do respetivo ano.

Modelo 7: EU CCB-B sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo não detinha exposição a nenhum país acima de 10% do total do valor líquido das posições em risco. A distribuição geográfica (por zona geográfica) das posições em risco desagregada por classes de risco pode ser analisada como segue:

milhares de euros, excepto %

Classes de risco	Finantipar					
	dez/20					
	União Europeia	Europa (não UE)	América do Norte & Central	América do Sul	Asia & Médio Oriente & Oceania	África
Administrações centrais ou bancos centrais	416.464	10.781	47.308	34.038	63.119	54.392
Governos regionais ou autoridades locais	16.108	-	-	-	-	-
Entidades do sector público	-	-	-	-	-	-
Bancos multilateral de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Instituições	409.750	3.580	58.220	12.885	89.494	25.126
Empresas	223.554	113.065	183.825	291.038	232.010	55.850
Carteira de retalho	96	-	-	-	-	-
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	-	-	-	-	-	-
Situação de incumprimento	6.662	-	-	7.460	2.277	-
Ações	-	-	-	-	-	-
Outros elementos	15.473	-	4	-	-	-
Total do Valor líquido	1.088.107	127.426	289.356	345.420	386.900	135.368
% do Total do Valor líquido	44,0%	5,1%	11,7%	14,0%	15,6%	5,5%

Modelo CRB-C das novas orientações da EBA (EBA/GL/2016/11)

Classes de risco	Banco Finantia					
	dez/20					
	União Europeia	Europa (não UE)	América do Norte & Central	América do Sul	Asia & Médio Oriente & Oceania	Africa
Administrações centrais ou bancos centrais	416.459	10.781	46.099	34.038	63.119	54.392
Governos regionais ou autoridades locais	15.802	-	-	-	-	-
Entidades do sector publico	-	-	-	-	-	-
Bancos multilateral de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Instituições	407.195	3.580	55.624	12.885	89.494	25.126
Empresas	202.486	113.065	178.604	291.038	232.010	55.850
Carteira de retalho	96	-	-	-	-	-
Garantidas por hipotecas sobre bens imoveis	-	-	-	-	-	-
Situação de incumprimento	6.662	-	-	7.460	2.277	-
Ações	-	-	-	-	-	-
Outros elementos	15.466	-	4	-	-	-
Total do Valor líquido	1.064.164	127.426	280.331	345.420	386.900	135.368
% do Total do Valor líquido	43,5%	5,2%	11,5%	14,1%	15,8%	5,5%

Modelo CRB-C das novas orientações da EBA (EBA/GL/2016/11)

Em 31 de dezembro de 2019 a distribuição geográfica (por região geográfica) das posições em risco desagregada por classes de risco pode ser analisada como segue:

milhares de euros, excepto %

Classes de risco	Finantipar					
	dez/19					
	União Europeia	Europa (não UE)	América do Norte & Central	América do Sul	Asia & Médio Oriente & Oceania	Africa
Administrações centrais ou bancos centrais	305.399	11.087	35.324	34.453	79.233	54.578
Governos regionais ou autoridades locais	60.693	-	-	-	-	-
Entidades do sector publico	-	-	-	-	-	-
Bancos multilateral de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Instituições	411.608	3.008	56.924	21.511	121.626	22.690
Empresas	223.232	161.167	224.996	296.107	243.002	77.765
Carteira de retalho	257	-	-	-	-	-
Garantidas por hipotecas sobre bens imoveis	-	-	-	-	-	-
Situação de incumprimento	2.906	-	-	9.303	1.134	-
Ações	-	-	-	-	-	-
Outros elementos	17.430	-	6	-	-	-
Total do Valor líquido	1.021.525	175.262	317.250	361.374	444.995	155.032
% do Total do Valor líquido	41,3%	7,1%	12,8%	14,6%	18,0%	6,3%

Modelo CRB-C das novas orientações da EBA (EBA/GL/2016/11)

milhares de euros, excepto %

Classes de risco	Banco Finantia					
	dez/19					
	União Europeia	Europa (não UE)	América do Norte & Central	América do Sul	Asia & Médio Oriente & Oceania	Africa
Administrações centrais ou bancos centrais	298.909	11.087	35.324	34.453	79.233	54.578
Governos regionais ou autoridades locais	60.381	-	-	-	-	-
Entidades do sector publico	-	-	-	-	-	-
Bancos multilateral de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Instituições	409.976	3.008	55.381	21.511	121.626	22.690
Empresas	207.495	161.167	221.697	296.107	243.002	77.765
Carteira de retalho	257	-	-	-	-	-
Garantidas por hipotecas sobre bens imoveis	-	-	-	-	-	-
Situação de incumprimento	2.906	-	-	9.303	1.134	-
Ações	-	-	-	-	-	-
Outros elementos	17.426	-	6	-	-	-
Total do Valor líquido	997.351	175.262	312.408	361.374	444.995	155.032
% do Total do Valor líquido	40,8%	7,2%	12,8%	14,8%	18,2%	6,3%

Modelo CRB-C das novas orientações da EBA (EBA/GL/2016/11)

Em 31 de dezembro de 2020 a repartição por sectores de atividade pode ser analisada como segue:

milhares de euros, excepto %

Classes de risco	Finantipar				
	Soberanos	Empresas Financeiras	Outras Empresas	Particulares e ENI	Outros
Administrações centrais ou bancos centrais	626.102	-	-	-	-
Administrações regionais ou autoridades locais	16.108	-	-	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-
Instituições	-	599.053	-	-	-
Empresas	-	195.636	903.706	-	-
Carteira de retalho	-	-	-	96	-
Situação de incumprimento	-	-	9.736	6.662	-
Ações	-	-	-	-	-
Outros elementos	-	-	14.732	-	745
Total da posição em risco original	642.210	794.689	928.175	6.758	745
% do total da posição em risco original	27,1%	33,5%	39,1%	0,3%	0,0%

Modelo 9 CRB-D das novas orientações da EBA (EBA/GL/2016/11)

milhares de euros, excepto %

Classes de risco	Banco Finantia				
	Soberanos	Empresas Financeiras	Outras Empresas	Particulares e ENI	Outros
Administrações centrais ou bancos centrais	624.887	-	-	-	-
Administrações regionais ou autoridades locais	15.802	-	-	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-
Instituições	-	593.903	-	-	-
Empresas	-	189.326	883.727	-	-
Carteira de retalho	-	-	-	96	-
Situação de incumprimento	-	-	9.736	6.662	-
Ações	-	-	-	-	-
Outros elementos	-	-	14.732	-	737
Total da posição em risco original	640.689	783.229	908.196	6.758	737
% do total da posição em risco original	27,4%	33,5%	38,8%	0,3%	0,0%

Modelo 9 CRB-D das novas orientações da EBA (EBA/GL/2016/11)

O prazo de vencimento residual (VR) desagregado pelas diversas classes de ativos pode ser analisada como segue:

milhares de euros, excepto %

Classes de risco	Finantipar				
	à vista	VR <1ano	1ano < VR < 5 anos	VR > 5 anos	Indeterminado
Administrações centrais ou bancos centrais	40.346	14.120	60.541	511.094	-
Administrações regionais ou autoridades locais	-	16.108	-	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-
Instituições	21.067	297.806	200.226	79.955	-
Empresas	-	48.564	453.744	597.034	-
Carteira de retalho	-	32	64	-	-
Situação de incumprimento	-	-	-	-	16.398
Ações	-	-	-	-	-
Outros elementos	92	15.386	-	-	-
Total da posição em risco original	61.505	392.016	714.575	1.188.083	16.398
% do total da posição em risco original	2,6%	16,5%	30,1%	50,1%	0,7%

Modelo 10: EU CRB-E sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

Classes de risco	Banco Finantia				
	à vista	VR <1ano	1ano<VR< 5 anos	VR > 5 anos	Indeterminado
Administrações centrais ou bancos centrais	40.346	14.115	60.541	509.885	-
Administrações regionais ou autoridades locais	-	15.802	-	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-
Instituições	21.067	297.805	197.671	77.359	-
Empresas	-	46.278	438.171	588.604	-
Carteira de retalho	-	32	64	-	-
Situação de incumprimento	-	-	-	-	16.398
Ações	-	-	-	-	-
Outros elementos	92	15.378	-	-	-
Total da posição em risco original	61.505	389.410	696.448	1.175.848	16.398
% do total da posição em risco original	2,6%	16,6%	29,8%	50,3%	0,7%

Modelo 10: EU CRB-E sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

No quadro seguinte apresenta-se a desagregação das exposições por classe de risco, em incumprimento e regulares e os ajustamentos de risco de crédito em 31 de dezembro de 2020:

Finantipar	Valor contabilístico bruto das		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos
	Posições em risco em situação de incumprimento	Posições em risco que não se encontram em incumprimento					
Administrações centrais ou bancos centrais	-	626.245	143	-	-	(825)	626.102
Administrações regionais ou autoridades locais	-	16.108	-	-	-	-	16.108
Entidades do setor público	-	-	-	-	-	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	-	599.058	5	-	-	(873)	599.053
Empresas	-	1.100.508	1.166	-	-	(4.314)	1.099.342
Das quais: PME	-	-	-	-	-	-	-
Retalho	-	96	0	-	-	1	96
Das quais: PME	-	-	-	-	-	-	-
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Das quais: PME	-	-	-	-	-	-	-
Posições em risco em situação de incumprimento	29.376	-	12.978	-	-	(6.868)	16.398
Elementos de risco particularmente elevado	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações cobertas	-	-	-	-	-	-	-
Posições em risco sobre instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo	-	-	-	-	-	-	-
Organismos de investimento coletivo	-	-	-	-	-	-	-
Posições em risco sobre ações	-	-	-	-	-	-	-
Outras posições em risco	-	15.494	17	-	-	235	15.477
Total do método padrão	29.376	2.357.510	14.308	-	-	(12.645)	2.372.577
Total	29.376	2.357.510	14.308	-	-	(12.645)	2.372.577
Das quais: Empréstimos	6.665	129.412	546	-	-	(332)	135.531
Das quais: Títulos de dívida	18.084	1.779.686	10.839	-	-	(12.568)	1.786.930
Das quais: Posições em risco extrapatrimoniais	-	14.217	5	-	-	20	14.212

Modelo 11: EU CR1-A sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

milhares de euros

Banco Finantia	Valor contabilístico bruto das		Ajustamentos para risco específico de crédito	Ajustamentos para risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos de ajustamento do risco de crédito no período	Valores líquidos
	Posições em risco em situação de incumprimento	Posições em risco que não se encontram em incumprimento					
Administrações centrais ou bancos centrais	-	625.030	143	-	-	(825)	624.887
Administrações regionais ou autoridades locais	-	15.802	-	-	-	-	15.802
Entidades do setor público	-	-	-	-	-	-	-
Bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-
Organizações internacionais	-	-	-	-	-	-	-
Instituições	-	593.908	5	-	-	(873)	593.903
Empresas	-	1.074.211	1.158	-	-	(4.197)	1.073.053
Das quais: PME	-	-	-	-	-	-	-
Retalho	-	96	0	-	-	1	96
Das quais: PME	-	-	-	-	-	-	-
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Das quais: PME	-	-	-	-	-	-	-
Posições em risco em situação de incumprimento	29.376	-	12.978	-	-	(6.868)	16.398
Elementos de risco particularmente elevado	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações cobertas	-	-	-	-	-	-	-
Posições em risco sobre instituições e empresas com avaliação de crédito a curto prazo	-	-	-	-	-	-	-
Organismos de investimento coletivo	-	-	-	-	-	-	-
Posições em risco sobre ações	-	-	-	-	-	-	-
Outras posições em risco	-	15.486	17	-	-	235	15.469
Total do método padrão	29.376	2.324.533	14.300	-	-	(12.528)	2.339.609
Total	29.376	2.324.533	14.300	-	-	(12.528)	2.339.609
Das quais: Empréstimos	6.665	140.704	3.383	-	-	(332)	143.986
Das quais: Títulos de dívida	18.084	1.764.806	20.971	-	-	(12.451)	1.761.919
Das quais: Posições em risco extrapatrimoniais	-	14.217	5	-	-	20	14.212

Modelo 11: EU CR1-A sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

Em 31 de dezembro de 2020, a análise das exposições por classe de risco, em incumprimento e regulares por tipo de contraparte encontra-se nos seguintes quadros:

milhares de euros

Finantipar	Valor contabilístico bruto das		Ajustamentos para o risco específico de crédito	Ajustamentos para o risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos relativos aos ajustamentos para o risco de crédito:	Valores líquidos
	Posições em risco em situação de incumprimento	Posições em risco em situação de cumprimento					
Soberanos	-	642.353	143	-	-	(3.336)	642.210
Empresas Financeiras	-	795.392	702	-	-	(865)	794.689
Outras Empresas	22.711	918.924	13.460	-	-	(4.587)	928.175
Particulares e ENI	6.665	96	3	-	-	367	6.758
Outros	-	745	-	-	-	(4.224)	745
Total	29.376	2.357.510	14.308	-	-	(12.645)	2.372.577

Este quadro pretende responder ao Modelo 12 CR1-B das novas orientações da EBA (EBA/GL/2016/11)

milhares de euros

Banco Finantia	Valor contabilístico bruto das		Ajustamentos para o risco específico de crédito	Ajustamentos para o risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos relativos aos ajustamentos para o risco de crédito:	Valores líquidos
	Posições em risco em situação de incumprimento	Posições em risco em situação de cumprimento					
Soberanos	-	640.832	143	-	-	(3.336)	640.689
Empresas Financeiras	-	783.931	702	-	-	(865)	783.229
Outras Empresas	22.711	898.936	13.451	-	-	(4.498)	908.196
Particulares e ENI	6.665	96	3	-	-	367	6.758
Outros	-	737	-	-	-	(4.196)	737
Total	29.376	2.324.533	14.300	-	-	(12.528)	2.339.609

Este quadro pretende responder ao Modelo 12 CR1-B das novas orientações da EBA (EBA/GL/2016/11)

No quadro seguinte apresenta-se para o Grupo, a desagregação das exposições em risco por região geográfica em 31 de dezembro de 2020:

milhares de euros

Finantipar	Valor contabilístico bruto das		Ajustamentos para o risco específico de crédito	Ajustamentos para o risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos relativos aos ajustamentos para o risco de crédito	Valores líquidos
	Posições em risco em situação de incumprimento	Posições em risco que não se encontram em incumprimento					
União Europeia	6.665	1.081.592	150	-	-	202	1.088.107
Europa (não UE)	-	127.426	-	-	-	(129)	127.426
América do Norte & Central	-	290.075	719	-	-	(1.617)	289.356
América do Sul	20.434	338.101	13.115	-	-	(7.083)	345.420
Asia & Médio Oriente & Oceania	2.277	384.858	235	-	-	(3.943)	386.900
África	-	135.458	90	-	-	(74)	135.368
Total	29.376	2.357.510	14.308	-	-	(12.645)	2.372.577

Modelo 13: EU CR1-C sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

milhares de euros

Banco Finantia	Valor contabilístico bruto das		Ajustamentos para o risco específico de crédito	Ajustamentos para o risco geral de crédito	Anulações acumuladas	Requisitos relativos aos ajustamentos para o risco de crédito	Valores líquidos
	Posições em risco em situação de incumprimento	Posições em risco que não se encontram em incumprimento					
União Europeia	6.665	1.057.641	141	-	-	255	1.064.164
Europa (não UE)	-	127.426	-	-	-	(129)	127.426
América do Norte & Central	-	281.049	719	-	-	(1.563)	280.331
América do Sul	20.434	338.101	13.115	-	-	(7.074)	345.420
Asia & Médio Oriente & Oceania	2.277	384.858	235	-	-	(3.943)	386.900
África	-	135.458	90	-	-	(74)	135.368
Total	29.376	2.324.533	14.300	-	-	(12.528)	2.339.609

Modelo 13: EU CR1-C sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

Em 31 de dezembro de 2020, as posições objeto de imparidade e as posições em risco vencidas por dias de atraso podem ser analisadas conforme segue:

milhares de euros

Finantipar e Banco Finantia	Valores contabilísticos brutos					
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 60 dias	> 60 dias ≤ 90 dias	> 90 dias ≤ 180 dias	> 180 dias ≤ 1 ano	> 1 ano
Empréstimos	128	6	1	4	2	6.620
Títulos de dívida	-	-	-	-	-	22.711
Total de posições em risco	128	6	1	4	2	29.331

Modelo 14: EU CR1-D sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

No quadro seguinte apresenta-se um resumo das exposições reestruturadas em 31 de dezembro de 2020:

Banco Finantia e Finantipar	Montante escriturado bruto / Montante nominal das exposições objeto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas			Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas	Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação	
		Das quais, em incumprimento	Das quais, em situação de imparidade					
Empréstimos e adiantamentos	66	75	75	0	0	-3	0	0
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
Agregados familiares	66	75	75	0	0	-3	0	0
Títulos de dívida	0	5.609	0	0	0	0	0	0
Compromissos de empréstimo concedidos	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	66	5.684	75	0	0	-3	0	0

Modelo 1: Qualidade do crédito das exposições reestruturadas, sugerido pelas Guias da EBA (EBA/GL/2018/10)
De acordo com os valores apresentados no FINREP (mapas 18 e 19)

Em 31 de dezembro de 2020, as exposições produtivas e não produtivas, e os ajustamentos de risco de crédito por tipo de exposição, podem ser analisadas como segue:

Finantipar	Montante escriturado bruto / Montante nominal											
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								
	Sem atraso ou em atraso ≤ 30 dias	Em atraso > 30 dias ≤ 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há ≤ 90 dias	Em atraso > 90 dias ≤ 180 dias	Em atraso > 180 dias ≤ 1 ano	Em atraso > 1 ano ≤ 2 anos	Em atraso > 2 anos ≤ 5 anos	Em atraso > 5 anos ≤ 7 anos	Em atraso > 7 anos	Das quais, em incumprimento	
Empréstimos e adiantamentos	263.329	263.322	7	11.292	0	8	4.629	1	77	225	6.352	11.292
Bancos centrais	59.964	59.964	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações públicas	14.001	14.001	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	93.702	93.702	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	65.482	65.482	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	30.085	30.085	0	4.627	0	0	4.627	0	0	0	0	4.627
Das quais, PME	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agregados familiares	96	89	7	6.665	0	8	2	1	77	225	6.352	6.665
Títulos de dívida	1.786.907	1.786.907	64.221	31.395	13.140	0	0	7.031	11.223	0	0	25.786
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações públicas	561.476	561.476	8.977	5.609	5.609	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	262.495	262.495	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	290.172	290.172	12.418	10.023	7.532	0	0	0	2.491	0	0	10.023
Sociedades não financeiras	672.764	672.764	42.826	15.763	0	0	0	7.031	8.732	0	0	15.763
Exposições extrapatrimoniais	94.444			0								0
Bancos centrais	80.227			0								0
Administrações públicas	0			0								0
Instituições de crédito	4.375			0								0
Outras sociedades financeiras	3.920			0								0
Sociedades não financeiras	5.922			0								0
Agregados familiares	0			0								0
Total	2.144.681	2.050.229	64.229	42.687	13.140	8	4.629	7.032	11.301	225	6.352	37.078

Modelo 3: Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias em atraso, sugerido pelas Guias da EBA (EBA/GL/2018/10)
De acordo com os valores apresentados no FINREP (mapas 18 e 19)

Verifica-se que do total de m€ 2.187.368 de exposição bruta, apenas cerca de 2,0% corresponde a exposições não produtivas.

Banco Finantia	Montante escriturado bruto / Montante nominal											
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								
	Sem atraso ou em atraso ≤ 30 dias	Em atraso > 30 dias ≤ 90 dias		Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há ≤ 90 dias	Em atraso > 90 dias ≤ 180 dias	Em atraso > 180 dias ≤ 1 ano	Em atraso > 1 ano ≤ 2 anos	Em atraso > 2 anos ≤ 5 anos	Em atraso > 5 anos ≤ 7 anos	Em atraso > 7 anos	Das quais, em incumprimento	
Empréstimos e adiantamentos	263.329	263.322	7	11.292	0	8	4.629	1	77	225	6.352	11.292
<i>Bancos centrais</i>	59.963	59.963	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Administrações públicas</i>	14.001	14.001	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Instituições de crédito</i>	93.702	93.702	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Outras sociedades financeiras</i>	65.482	65.482	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Sociedades não financeiras</i>	30.085	30.085	0	4.627	0	0	4.627	0	0	0	0	4.627
<i>Das quais, PME</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Agregados familiares</i>	96	89	7	6.665	0	8	2	1	77	225	6.352	6.665
Títulos de dívida	1.753.771	1.753.771	0	31.395	13.140	0	0	7.031	11.223	0	0	25.786
<i>Bancos centrais</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Administrações públicas</i>	559.959	559.959	0	5.609	5.609	0	0	0	0	0	0	0
<i>Instituições de crédito</i>	257.316	257.316	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>Outras sociedades financeiras</i>	283.829	283.829	0	10.023	7.532	0	0	0	2.491	0	0	10.023
<i>Sociedades não financeiras</i>	652.667	652.667	0	15.763	0	0	0	7.031	8.732	0	0	15.763
Exposições extrapatrimoniais	94.444			0								0
<i>Bancos centrais</i>	80.227			0								0
<i>Administrações públicas</i>	0			0								0
<i>Instituições de crédito</i>	4.375			0								0
<i>Outras sociedades financeiras</i>	3.920			0								0
<i>Sociedades não financeiras</i>	5.922			0								0
<i>Agregados familiares</i>	0			0								0
Total	2.111.544	2.017.093	7	42.687	13.140	8	4.629	7.032	11.301	225	6.352	37.078

Modelo 3: Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias em atraso, sugerido pelas Guias da EBA (EBA/GL/2018/10)
De acordo com os valores apresentados no FNREP (mapas 18 e 19)

Verifica-se que do total de m€ 2.154.231 de exposição bruta, apenas cerca de 2,0% correspondem a exposições não produtivas.

O quadro seguinte apresenta um resumo geral da qualidade de crédito das exposições não produtivas e respetivas imparidades, provisões e ajustamentos da avaliação por carteira e classe de exposição em 31 de dezembro de 2020:

Finantipar	Montante escriturado bruto / Montante nominal						Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abatimento ao ativo parcial acumulado	Colaterais e garantias financeiras recebidas				
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas – imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas			
	Das quais, fase 1	Das quais, fase 2	7	Das quais, fase 2	Das quais, fase 3	11.292	Das quais, fase 1	Das quais, fase 2	0	Das quais, fase 2	Das quais, fase 3	0				-2.837	0	-2.837
Empréstimos e adiantamentos	263.329	263.322	7	11.292	0	11.292	-954	-544	0	-2.837	0	-2.837	-82.343	0	0			
<i>Bancos centrais</i>	59.964	59.964	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
<i>Administrações centrais</i>	14.001	14.001	0	0	0	0	-127	-37	0	0	0	0	0	0	0			
<i>Instituições de crédito</i>	93.702	93.702	0	0	0	0	-293	-159	0	0	0	0	0	0	0			
<i>Outras sociedades financeiras</i>	65.482	65.482	0	0	0	0	-329	-144	0	0	0	0	0	0	0			
<i>Sociedades não financeiras</i>	30.085	30.085	0	4.627	0	4.627	-205	-205	0	-2.834	0	-2.834	0	0	0			
<i>Das quais, PME</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
<i>Agregados familiares</i>	96	89	7	6.665	0	6.665	0	0	0	-3	0	-3	-82.343	0	0			
Títulos de dívida	1.786.907	1.722.686	64.221	31.395	0	31.395	-12.699	-7.798	-4.901	-17.843	0	-17.843	0	0	0			
<i>Bancos centrais</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
<i>Administrações públicas</i>	561.476	552.500	8.977	5.609	0	5.609	-1.461	-1.104	-357	0	0	0	0	0	0			
<i>Instituições de crédito</i>	262.495	262.495	0	0	0	0	-2.147	-2.147	0	0	0	0	0	0	0			
<i>Outras sociedades financeiras</i>	290.172	277.754	12.418	10.023	0	10.023	-1.642	-1.037	-605	-5.171	0	-5.171	0	0	0			
<i>Sociedades não financeiras</i>	672.764	629.938	42.826	15.763	0	15.763	-7.448	-3.510	-3.939	-12.671	0	-12.671	0	0	0			
Exposições extrapatrimoniais	94.444	94.444	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0			
<i>Bancos centrais</i>	80.227	80.227	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
<i>Administrações públicas</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
<i>Instituições de crédito</i>	4.375	4.375	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0			
<i>Outras sociedades financeiras</i>	3.920	3.920	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0			
<i>Sociedades não financeiras</i>	5.922	5.922	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0			
<i>Agregados familiares</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Total	2.144.681	2.080.452	64.229	42.687	0	42.687	-13.648	-8.338	-4.901	-20.680	0	-20.680	-82.343	0	0			

Modelo 4: Exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões, sugerido pelas Guias da EBA (EBA/GL/2018/10)
De acordo com os valores apresentados no FINREP (mapas 18 e 19)

Banco Finantia	Montante escriturado bruto / Montante nominal						Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abatimento ao ativo parcial acumulado	Colaterais e garantias financeiras recebidas				
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas – imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas			
	Das quais, fase 1	Das quais, fase 2	7	Das quais, fase 2	Das quais, fase 3	11.292	Das quais, fase 1	Das quais, fase 2	0	Das quais, fase 2	Das quais, fase 3	0				-2.837	0	-2.837
Empréstimos e adiantamentos	263.329	263.322	7	11.292	0	11.292	-954	-953	0	-2.837	0	-2.837	-82.343	0	0			
<i>Bancos centrais</i>	59.963	59.963	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
<i>Administrações centrais</i>	14.001	14.001	0	0	0	0	-127	-127	0	0	0	0	0	0	0			
<i>Instituições de crédito</i>	93.702	93.702	0	0	0	0	-293	-293	0	0	0	0	0	0	0			
<i>Outras sociedades financeiras</i>	65.482	65.482	0	0	0	0	-329	-329	0	0	0	0	0	0	0			
<i>Sociedades não financeiras</i>	30.085	30.085	0	4.627	0	4.627	-205	-205	0	-2.834	0	-2.834	0	0	0			
<i>Das quais, PME</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
<i>Agregados familiares</i>	96	89	7	6.665	0	6.665	0	0	0	-3	0	-3	-82.343	0	0			
Títulos de dívida	1.753.771	1.691.582	62.189	31.395	0	31.395	-12.518	-7.659	-4.859	-17.843	0	-17.843	0	0	0			
<i>Bancos centrais</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
<i>Administrações públicas</i>	559.959	550.983	8.977	5.609	0	5.609	-1.460	-1.103	-357	0	0	0	0	0	0			
<i>Instituições de crédito</i>	257.316	257.316	0	0	0	0	-2.119	-2.119	0	0	0	0	0	0	0			
<i>Outras sociedades financeiras</i>	283.829	271.411	12.418	10.023	0	10.023	-1.609	-1.004	-605	-5.171	0	-5.171	0	0	0			
<i>Sociedades não financeiras</i>	652.667	611.872	40.794	15.763	0	15.763	-7.329	-3.433	-3.896	-12.671	0	-12.671	0	0	0			
Exposições extrapatrimoniais	94.444	94.444	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0			
<i>Bancos centrais</i>	80.227	80.227	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
<i>Administrações públicas</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
<i>Instituições de crédito</i>	4.375	4.375	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0			
<i>Outras sociedades financeiras</i>	3.920	3.920	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0			
<i>Sociedades não financeiras</i>	5.922	5.922	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0			
<i>Agregados familiares</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Total	2.111.544	2.049.347	62.197	42.687	0	42.687	-13.466	-8.608	-4.859	-20.680	0	-20.680	-82.343	0	0			

Modelo 4: Exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões, sugerido pelas Guias da EBA (EBA/GL/2018/10)
De acordo com os valores apresentados no FINREP (mapas 18 e 19)

O quadro seguinte apresenta os ativos executados recebidos de exposições não produtivas durante 2020.

milhares de euros

Banco Finantia e Finantipar	Garantias obtidas por aquisição de posse	
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis	0	0
Outros, exceto ativos fixos tangíveis	0	0
<i>Bens imóveis de habitação</i>	0	0
<i>Bens imóveis comerciais</i>	0	0
<i>Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)</i>	0	0
<i>Instrumentos de capital próprio e de dívida</i>	0	0
<i>Outros</i>	0	0
Total	0	0

Modelo 9: Garantias obtidas por tomada de posse e processos de execução, sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2018/10)

Ajustamentos para o risco específico e geral de crédito

A evolução de imparidades individuais e coletivas durante o ano de 2020 é apresentada da seguinte forma:

- > Saldo inicial: montante de imparidades em 01 de janeiro de 2020;
- > Aumentos devidos a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas durante o período:
 - Imparidades constituídas por contratação de novos créditos;
 - Aumentos de imparidades por alteração do tipo de análise (coletiva ou individual);
 - Aumentos de imparidades por um agravamento face ao reconhecimento inicial.
- > Reduções devidas a valores utilizados contra ajustamentos para o risco de crédito acumulados:
 - Imparidades anuladas por liquidação/amortização de créditos;
 - Reduções de imparidades por alteração do tipo de análise (coletiva ou individual);
 - Reduções de imparidades por um desagravamento face ao reconhecimento inicial;
- > Reduções devidas a valores utilizados contra ajustamentos para o risco de crédito acumulados: representa a aplicação da política de desreconhecimento (“write-off”) de créditos do Grupo;
- > Saldo Final: montante de imparidades em 31 de dezembro de 2020.

milhares de euros

Finantipar	Ajustamentos para o risco específico de crédito acumulados	Ajustamentos para o risco geral de crédito acumulados
1 Saldo inicial	33.311	-
2 Aumentos devidos a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período	39.087	-
3 Reduções devidas a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período	(26.187)	-
4 Reduções devidas a valores utilizados contra ajustamentos para o risco de crédito acumulados	(7.581)	-
5 Transferências entre ajustamentos para o risco de crédito	-	-
6 Impacto das diferenças nas taxas de câmbio	(3.145)	-
7 Concentrações de atividades empresariais, incluindo aquisições e alienações de subsidiárias	-	-
8 Outros ajustamentos	(1.152)	-
9 Saldo final	34.333	-
10 Recuperações sobre ajustamentos para risco de crédito diretamente registadas na demonstração de resultados	9.834	-
11 Os ajustamentos para risco específico de crédito diretamente registados na demonstração de resultados	12.900	-

Modelo 16: EU CR2-A sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

milhares de euros

Banco Finantia	Ajustamentos para o risco específico de crédito acumulados	Ajustamentos para o risco geral de crédito acumulados
1 Saldo inicial	33.246	-
2 Aumentos devidos a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período	38.961	-
3 Reduções devidas a montantes afetados a provisões para as perdas estimadas sobre empréstimos durante o período	(26.178)	-
4 Reduções devidas a valores utilizados contra ajustamentos para o risco de crédito acumulados	(7.581)	-
5 Transferências entre ajustamentos para o risco de crédito	-	-
6 Impacto das diferenças nas taxas de câmbio	(3.145)	-
7 Concentrações de atividades empresariais, incluindo aquisições e alienações de subsidiárias	-	-
8 Outros ajustamentos	(1.152)	-
9 Saldo final	34.151	-
10 Recuperações sobre ajustamentos para risco de crédito diretamente registadas na demonstração de resultados	9.834	-
11 Os ajustamentos para risco específico de crédito diretamente registados na demonstração de resultados	12.783	-

Modelo 16: EU CR2-A sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

O quadro seguinte apresenta as variações dos empréstimos e títulos de dívida em situação de incumprimento:

Finantipar e Banco Finantia	Valor contabilístico bruto das posições em risco em incumprimento
1 Saldo inicial	31.743
2 Empréstimos e títulos de dívida que se encontram em situação de incumprimento ou de imparidade desde o último período de reporte	(4.501)
3 Reversão da situação de incumprimento	4.583
4 Montantes anulados	(2.449)
5 Outras alterações	-
6 Saldo final	29.376

Modelo 17: EU CR2-B sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

9 Ativos livres de encargos (artigo 443º)

Os ativos onerados são compostos, na sua maioria, por títulos de dívida reconhecidos em balanço entregues em colateral em operações de repo. Em 2019 e 2020 o Grupo aumentou o número de contrapartes ativas no mercado repo tendo também aumentado o prazo médio das operações, contribuindo para a diversificação das suas fontes de financiamento. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não existe financiamento obtido junto do Banco Central Europeu.

Em 31 de dezembro de 2020, a composição dos ativos onerados e não onerados é a seguinte:

milhares de euros

Finantipar	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
Ativos	692.809		1.445.906	
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
Títulos de dívida	692.809	692.247	1.103.908	1.234.393
Outros ativos	-		341.998	

Modelo das orientações da EBA (EBA/GL/2014/03)

milhares de euros

Banco Finantia	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
Ativos	692.809		1.412.350	
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
Títulos de dívida	692.809	692.247	1.070.954	1.201.381
Outros ativos	-		341.396	

Modelo das orientações da EBA (EBA/GL/2014/03)

Em 31 de dezembro de 2020, a composição dos colaterais recebidos é a seguinte:

milhares de euros

Finantipar	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Colateral recebido	3.454	-
Instrumentos de capital próprio	-	-
Títulos de dívida	3.454	-
Outro colateral recebido	-	-
Títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS	-	-

Modelo das orientações da EBA (EBA/GL/2014/03)

milhares de euros

Banco Finantia	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Colateral recebido	3.454	-
Instrumentos de capital próprio	-	-
Títulos de dívida	3.454	-
Outro colateral recebido	-	-
Títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS	-	-

Modelo das orientações da EBA (EBA/GL/2014/03)

Em 31 de dezembro de 2020, os passivos associados a ativos onerados são os seguintes:

milhares de euros

Finantipar	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS oneradas
Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	536.584	696.264

Modelo das orientações da EBA (EBA/GL/2014/03)

milhares de euros

Banco Finantia	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS oneradas
Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	536.584	696.264

Modelo das orientações da EBA (EBA/GL/2014/03)

No Grupo a principal razão para a oneração de ativos decorre das necessidades de financiamento, nomeadamente através de operações de repo sobre títulos de dívida da sua carteira própria.

A oneração de ativos pode ainda ser desencadeada por diversos motivos, nomeadamente:

- > Pela existência da margem inicial ou margem de negociação subjacentes a operações de instrumentos financeiros derivados;
- > Pela existência de requisitos legais como é o caso dos ativos dados em garantia para o Fundo de Garantia de Depósitos e o Sistema de Indemnização aos Investidores;
- > Pelas necessidades de financiamento da atividade.

Em relação às principais fontes de oneração, divulgam-se as seguintes informações complementares:

- > Operações sobre derivados:

O colateral é transferido ao abrigo de Credit Support Annexes (CSA) existentes entre as empresas do Grupo e diversas contrapartes no âmbito de contratos standard da International Swaps and Derivatives Association (ISDA). Cada CSA constitui uma operação ao abrigo do contrato ISDA, celebrado entre o Grupo e a respetiva contraparte, nos termos da qual a parte que em cada momento estiver obrigada a prestar colateral efetua a transferência de dinheiro ou de valores mobiliários (conforme o que tiver sido acordado) para a contraparte. Existe juridicamente efetiva alteração de titularidade do dinheiro ou dos valores mobiliários transferidos.

No CSA, que são sujeitos a negociação entre as partes, são estabelecidas as condições aplicáveis relativamente ao colateral, nomeadamente (i) a periodicidade de avaliação do valor de mercado das operações de derivados contratadas entre as partes; (ii) o Threshold (iii) o Independent Amount e (iv) o Minimum Transfer Amount.

- > Operações de venda com acordo de recompra:

No caso de operações ao abrigo do Global Master Repurchase Agreements (GMRA) a entre empresas do Grupo e contrapartes, as partes acordam que no caso de uma das partes ter um Net Exposure relativamente à outra parte, poderá esta requerer uma transferência de margem num montante pelo menos igual ao valor do Net Exposure. Poderá ainda vir a ser estabelecida a necessidade de existir uma Initial Margin.

10 Recurso às ECAI (artigo 444º)

Conforme anteriormente referido, o Grupo utiliza o Método Padrão para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco do crédito.

Nessa base, os montantes das posições ponderadas pelo risco são determinados com base em coeficientes de ponderação definidos no CRR. A aplicação desses coeficientes de ponderação baseia-se na classe a que a posição em risco for afeta e na sua qualidade de crédito. A qualidade de crédito pode ser determinada com base nas avaliações de crédito de agências de notação externa (ECAI), ou nas avaliações de crédito de agências de crédito à exportação (ECA).

No que respeita à carteira bancária, ou seja, para todas as classes de risco com exceção do retalho, o Grupo utiliza as avaliações de crédito de três agências de *rating* internacionalmente reconhecidas (*standard&Poor's*, *Fitch* e *DBRS*).

Quando apenas estiver disponível uma avaliação de crédito, estabelecida por uma ECAI reconhecida, relativamente a uma dada posição em risco, esta avaliação é utilizada para determinar o ponderador de risco aplicável. Quando existirem duas avaliações de crédito, estabelecidas por ECAI reconhecidas, com ponderadores de risco diferentes, é aplicado o ponderador de risco mais elevado. Quando existirem mais de duas avaliações de crédito, estabelecidas por ECAI reconhecidas, servem de referência os dois ponderadores de risco mais reduzidos. Se os dois ponderadores de risco forem diferentes, é aplicado o mais elevado. Se forem idênticos, é aplicado esse ponderador de risco.

Quando existir uma avaliação de crédito relativamente a uma determinada emissão ou linha de crédito, em que se insere a posição em risco, essa avaliação de crédito é utilizada para determinar o ponderador de risco aplicável. Quando não existir uma avaliação de crédito diretamente aplicável a uma determinada posição em risco, mas existir uma avaliação de crédito relativamente a uma determinada emissão ou linha de crédito, em que não se insere a posição em risco, ou uma avaliação de crédito geral sobre o emitente, essa avaliação de crédito é utilizada nos casos definidos no artigo 139º do CRR.

O quadro seguinte apresenta os valores das posições em risco, após o fator de conversão e após a redução de risco de crédito associada a cada grau de qualidade de crédito a 31 de dezembro de 2020:

mihares de euros

Finantipar											
Classes de risco	Ponderadas pelo risco									Total	Não objeto de notação
	0%	10%	20%	50%	75%	100%	150%	250%	Deduzidas		
Administrações centrais ou bancos centrais	413.197	-	6.011	45.191	-	152.827	5.609	3.267	-	626.102	4.971
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	16.108	-	-	-	-	-	-	16.108	-
Instituições	300	899	194.050	204.129	-	150.853	-	-	-	550.231	-
Empresas	3.919	-	734	5.548	-	984.145	104.995	-	-	1.099.342	99.769
Retalho	-	-	-	-	96	-	-	-	-	96	96
Posições em risco em situação de incumprimento	-	-	-	-	-	16.398	-	-	-	16.398	-
Outros elementos	92	-	-	-	-	15.386	-	-	-	15.477	650
Total	417.508	899	216.904	254.868	96	1.319.610	110.604	3.267	-	2.323.755	105.486

Modelo 20: EU CR5 sugerido pelas Guielines da EBA (EBA/GL/2016/11)

mihares de euros

Banco Finantia											
Classes de risco	Ponderadas pelo risco									Total	Não objeto de notação
	0%	10%	20%	50%	75%	100%	150%	250%	Deduzidas		
Administrações centrais ou bancos centrais	413.197	-	6.011	43.982	-	152.827	5.609	3.262	-	624.887	4.971
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	15.802	-	-	-	-	-	-	15.802	-
Instituições	300	899	194.049	204.129	-	145.703	-	-	-	545.081	-
Empresas	3.919	-	734	5.548	-	957.857	104.995	-	-	1.073.053	90.221
Retalho	-	-	-	-	96	-	-	-	-	96	96
Posições em risco em situação de incumprimento	-	-	-	-	-	16.398	-	-	-	16.398	-
Outros elementos	92	-	-	-	-	15.378	-	-	-	15.469	646
Total	417.508	899	216.596	253.659	96	1.288.163	110.604	3.262	-	2.290.787	95.934

Modelo 20: EU CR5 sugerido pelas Guielines da EBA (EBA/GL/2016/11)

O montante ponderado pelo risco das exposições que não tem rating reconhecido por uma ECAI ou que é aplicado um ponderador de risco específico dependendo da sua classe de risco, é apresentado no quadro acima.

11 Exposição a risco de mercado (artigo 445º)

O conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxa de juro e de câmbio, e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem. Para efeitos de análise de rentabilidade e da quantificação e controlos dos riscos, a carteira de negociação caracteriza-se por posições detidas pelo Grupo cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através da venda ou reavaliação.

O quadro seguinte apresenta as posições ponderadas pelo risco (RWA) e os requisitos de fundos próprios para risco de mercado a 31 de dezembro de 2020:

Finantipar	dez/20		jun/20	
	RWA	Requisitos de fundos próprios	RWA	Requisitos de fundos próprios
<small>milhares de euros</small>				
Produtos Outright				
Risco de taxa de juro (geral e específico)	13.171	1.054	15.903	1.272
Risco sobre ações (geral e específico)	-	-	-	-
Risco cambial	-	-	71.735	5.739
Risco de mercadorias	-	-	-	-
Opções				
Método Simplificado	-	-	-	-
Método Delta-mais	-	-	-	-
Método dos cenários	-	-	-	-
Titularização (risco específico)	-	-	-	-
Total	13.171	1.054	87.638	7.011

Modelo 34: EU MR1 sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

Banco Finantia	dez/20		jun/20	
	RWA	Requisitos de fundos próprios	RWA	Requisitos de fundos próprios
<small>milhares de euros</small>				
Produtos Outright				
Risco de taxa de juro (geral e específico)	13.171	1.054	15.903	1.272
Risco sobre ações (geral e específico)	-	-	-	-
Risco cambial	-	-	71.740	5.739
Risco de mercadorias	-	-	-	-
Opções				
Método Simplificado	-	-	-	-
Método Delta-mais	-	-	-	-
Método dos cenários	-	-	-	-
Titularização (risco específico)	-	-	-	-
Total	13.171	1.054	87.643	7.011

Modelo 34: EU MR1 sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

12 Risco operacional (artigo 446º)

Descrição da metodologia de cálculo dos requisitos de fundos próprios

O Grupo calcula os requisitos de fundos próprios para o risco operacional utilizando o método do indicador básico, através da metodologia descrita no Regulamento (UE) nº 575/2013.

Elementos contabilísticos considerados para cálculo do indicador relevante (Método do indicador básico)

O indicador relevante para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco operacional é a soma da margem financeira com os proveitos operacionais, à qual é aplicado o fator de 15% sobre a média dos últimos três anos de forma a apurar-se o valor dos requisitos.

As rubricas contabilísticas da demonstração dos resultados que são parte integrante do indicador relevante são as seguintes:

- + Juros e rendimentos similares
- Juros e encargos similares
- + Rendimentos de instrumentos de capital
- + Rendimentos de serviços e comissões
- Encargos com serviços e comissões
- + Resultado de operações financeiras
- + Outros proveitos de exploração

milhares de euros

Risco operacional	Finantipar	Banco Finantia
Indicador relevante		
2020	44.155	43.233
2019	48.432	47.678
2018	50.630	49.276
Requisito de fundos próprios para risco operacional (A)	7.161	7.009
RWA do risco operacional (A)/8%	89.511	87.617

13 Posições em risco sobre ações (artigo 447º)

Em 31 de dezembro 2020, o Grupo detém uma posição imaterial em ações da carteira bancária.

14 Exposição ao risco de taxa de juro na carteira bancária (artigo 448º)

O risco de taxa de juro da carteira bancária advém de diferenças entre os ativos e passivos da carteira bancária em termos de natureza da taxa de juro (fixa ou variável), maturidade e prazos de refixação das taxas de juro, consubstanciando-se na possibilidade de se registarem perdas resultantes de variações da taxa de juro em função destas diferenças.

O risco de taxa de juro é medido através da análise do *mismatch* temporal de maturidades dos ativos, passivos e instrumentos extrapatrimoniais de taxa fixa, através da distribuição por *buckets* temporais. Estas análises são elaboradas mensalmente. Sobre os referidos *mismatch*, no mínimo quatro vezes ao ano, aplicam-se medidas de sensibilidade a variações das taxas de juro de mercado.

O risco de taxa de juro da carteira bancária é calculado através de um modelo *Value-at-Risk* (VaR), utilizando o método da simulação histórica. Este risco é objeto de um controle periódico, através do cálculo do VaR e do *mismatch* temporal. O risco de taxa de juro é objeto de cobertura, segundo decisão do Comité Financeiro e de Riscos, através de instrumentos adequados (atualmente, *swaps* de taxa de juro).

Os quadros seguintes apresentam a análise do risco de taxa de juro (carteira bancária) na ótica baseada em mapas de *mismatch* modelo interno:

Finantipar		milhares de euros, excepto %		
		Impacto		
		31/12/2020	31/12/2019	
Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro:	Valor	200	-60 542	-53 327
		-200	+74 980	+65 857
	% da Situação Líquida	200	-11,86%	-10,72%
		-200	14,69%	13,24%

"+ 200" = Choque na taxa de juro de 200 p.b., no sentido ascendente

"- 200" = Choque na taxa de juro de 200 p.b., no sentido descendente

Por moeda, os choques acima apresentados são repartidos da seguinte forma: USD entre 32% a 33% e EUR entre 67% a 68%.

Banco Finantia		milhares de euros, excepto %		
		Impacto		
		31/12/2020	31/12/2019	
Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro:	Valor	+ 200	-58 353	-51 282
		- 200	+72 504	+63 525
	% da Situação Líquida	+ 200	-12,23%	-11,04%
		- 200	15,20%	13,68%

"+ 200" = Choque na taxa de juro de 200 p.b., no sentido ascendente

"- 200" = Choque na taxa de juro de 200 p.b., no sentido descendente

Por moeda, os choques acima apresentados são repartidos da seguinte forma: USD entre 33% a 34% e EUR entre 66% a 67%.

15 Risco associado a posições de titularização (artigo 449º)

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não existe risco associado a posições de titularização. O Grupo não participou na emissão de operações de titularização.

16 Política de remuneração (artigo 450º)

No que respeita as políticas e práticas remuneratórias da Finantipar e do Banco Finantia, o Grupo cumpre na generalidade os requisitos estabelecidos de forma adequada e proporcional à sua dimensão e organização interna, bem como à natureza, âmbito e complexidade das atividades desenvolvidas.

As informações relativas às políticas e práticas remuneratórias exigidas pelo artigo 450º do Regulamento (UE) nº 575/2013 encontram-se detalhadas e divulgadas na Parte II. Remuneração, páginas 12-16 do “Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de Governo Societário da Finantipar” e na Parte II. Remuneração, páginas 25-36 do “Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de Governo Societário do Banco Finantia” (anexo e parte integrante do Relatório e Contas de 2020 de cada uma das sociedades) os quais podem ser consultados em <http://finantipar.finantia.com/> e em https://www.finantia.pt/pt/banco-finantia_pt/informacao-financeira/, respetivamente, complementada pela seguinte informação: (i) Para efeitos de divulgação de informação no âmbito da alínea a) do número 1 do artigo 450º, a Comissão de Remunerações da Finantipar, nomeada pela Assembleia Geral da Finantipar em 28 de abril de 2017 para o triénio 2017/2019, ainda em curso tendo nesse âmbito reunido em 13 de julho de 2017 para definição da remuneração fixa da administradora delegada em que deliberou que os administradores não executivos não iriam auferir qualquer remuneração.

A Comissão de Remunerações do Banco Finantia foi designada pela Assembleia Geral do Banco Finantia realizada em 27 de novembro de 2017, para o triénio 2017/2019, tendo por deliberação da Assembleia Geral do Banco Finantia, realizada em 31 de maio de 2019, o mandato sido alterado para o triénio 2019/2021. A Comissão de Remunerações do Banco Finantia reuniu 1 (uma) vez no decurso do exercício de 2020.

A Comissão de Remunerações do Banco Finantia realiza anualmente uma análise independente da política e práticas remuneratórias adotadas pela instituição, em cumprimento do disposto no número 6 do artigo 115º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) e do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal (anteriormente ao abrigo do Aviso 10/2011 do Banco de Portugal, de 9 de janeiro). A Comissão de Remunerações do Banco Finantia submeteu à Assembleia Geral do Banco Finantia em 28 de maio de 2020 as principais conclusões da sua avaliação em que considera que a política de remunerações cumpre a legislação e regulamentação em vigor e está a ser efetivamente aplicada na instituição e que a mesma é adequada e proporcional face à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade das atividades desenvolvida pela instituição, é coerente, não incentivando a tomada excessiva e imprudente de riscos.

Quanto aos dados quantitativos agregados sobre remunerações das pessoas que têm um impacto significativo no perfil de risco do Banco Finantia, a 31 de dezembro de 2020, estavam identificados pela instituição os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, os responsáveis pelas funções de controlo interno, o responsável pela área da Tesouraria e o responsável pela área de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira.

A informação solicitada nas alíneas (i) e (vi) do parágrafo h) do número 1 do artigo 450º do Regulamento (UE) nº575/2013 para os membros do órgão de administração e de fiscalização encontra-se detalhada no “Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de Governo Societário da Finantipar”, na Parte II. Remuneração, Capítulo 2. Política de Remuneração nas páginas 12-16 e no “Relatório sobre a Estrutura e as Práticas de Governo Societário do Banco Finantia” na Parte II. Remuneração, Capítulo B. 1 Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, nas páginas 25-36. Não se encontra em vigor nenhum programa de atribuição de ações ou opções para os colaboradores do Banco Finantia.

Quanto aos colaboradores identificados como titulares de funções essenciais, a 31 de dezembro de 2020, estavam identificados os responsáveis pelas funções de controlo interno, incluía, na data de referência o responsável pela Função de Auditoria Interna, o responsável pela Função de Conformidade e o responsável pela Função de Gestão de Riscos, bem como o responsável pela área de Tesouraria e o responsável pela área de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira. Os colaboradores identificados como titulares de funções essenciais auferiram no exercício de 2020 no seu conjunto a remuneração fixa agregada de €365.909,11, tendo ainda sido pago a título de remuneração variável em 2020, relativamente ao exercício de 2019 e uma parcela relativa a uma componente variável de remuneração diferida do exercício de 2017 o montante agregado de €38.000,00.

17 Alavancagem (artigo 451º)

O cálculo do rácio de alavancagem regulamentar é efetuado de acordo com o artigo 429º do Regulamento (UE) nº575/2013, modificado pelo Ato Delegado nº 62/2015, de 10 de outubro de 2014.

O rácio de alavancagem é definido como a proporção do capital tier 1 dividido pela medida de exposição, constituída por ativos do balanço e extrapatrimoniais considerados após alguns ajustamentos, associados nomeadamente a exposições intra-grupo, a operações de financiamento de títulos (SFT's), a valores deduzidos ao numerador do rácio de capital total e a elementos extrapatrimoniais, que têm o objetivo de tratar adequadamente os diferentes perfis de risco destas exposições (em SFT's e derivados consideram-se add-ons para riscos futuros enquanto que nas restantes exposições extrapatrimoniais aplicam-se diferentes rácios de conversão em crédito de acordo com o risco inerente de cada exposição).

milhares de euros

Fundos próprios e medida da exposição total		Finantipar	Banco Finantia
20	Fundos Próprios de nível 1	396.835	473.424
21	Medida da exposição total do rácio de alavancagem	2.162.863	2.129.894
Rácio de alavancagem			
22	Rácio de alavancagem	18,3%	22,2%

Modelo do Reg. Execução (UE) 2016/200

No cálculo do rácio de alavancagem são cumpridas as normas regulamentares em vigor, nomeadamente as determinações do Regulamento (UE) 575/2013, atualizadas pelo Regulamento Delegado (UE) 2015/62 da Comissão Europeia de 10 de outubro, pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/200 da Comissão Europeia de 15 de fevereiro e Regulamento de Execução (UE) 2016/428 de 23 de março.

Apresenta-se de seguida a decomposição da exposição total (denominador do rácio) e a reconciliação da medida de exposição total com as informações relevantes divulgadas nas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2020 publicadas:

milhares de euros

Exposições do rácio de alavacagem CRR		
	Finantipar	Banco Finantia
Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)		
1 Elementos patrimoniais (excluindo derivados, SFT e activos fiduciários, mas incluindo as garantias)	2.094.490	2.060.933
2 (Montantes dos activos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	(1.154)	(566)
3 Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e activos fiduciários)	2.093.336	2.060.368
Posições em risco sobre instrumentos derivados		
4 Custo de substituição associado a todas as transações de derivados	40.729	40.729
5 Montantes das majorações para PFE associadas a todas as transações de derivados	15.189	15.189
UE- Exposição determinada pelo Método do Risco Inicial	-	-
6 Valor bruto das garantias prestadas no quadro de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável	-	-
7 (Deduções das contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em numerário prevista em transações de derivados)	-	-
8 (Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP)	-	-
9 Montante nocional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	-	-
10 (Diferenças nocionais efetivas ajustadas e deduções das majorações para derivados de crédito vendidos)	-	-
11 Total das posições em risco sobre instrumentos derivados	55.917	55.917
Exposições SFT		
12 Valor bruto dos activos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as transações contabilizadas como vendas	3.497	3.497
13 (Valor líquido dos montantes em numerário a pagar e a receber dos activos SFT brutos)	-	-
14 Exposição ao risco de crédito de contraparte dos activos SFT	-	-
15 Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	-	-
UE- (Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP)	-	-
16 Total das exposições sobre operações de financiamento de valores mobiliários	3.497	3.497
Outras exposições extrapatrimoniais		
17 Exposições extrapatrimoniais em valor nocional bruto	10.112	10.112
18 (Ajustamentos para conversão em equivalente-crédito)	-	-
19 Outras exposições extrapatrimoniais	10.112	10.112
(Posições em risco isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 7 e 14 ,do Regulamento (UE) nº 575/2013		
UE- (Posições em risco intragrupo (base individual) isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 7, do Regulamento (UE) nº 575/2013	-	-
UE- (Posições em risco intragrupo isentas em conformidade com o artigo 429º, nº 14, do Regulamento (UE) nº 575/2013	-	-

Modelo do Reg. Execução (UE) 2016/200

No seguinte quadro apresenta-se a reconciliação da medida de exposição total com as informações relevantes divulgadas nas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2020 publicadas:

	milhares de euros	
Reconciliação da medida de exposição total com os ativos financeiros contabilísticos	Finantipar	Banco Finantia
1 Total dos activos que constam das demonstrações financeiras publicadas	2.138.716	2.105.159
Ajustamento para as entidades consolidadas para fins contabilísticos mas que estão fora do âmbito de		
2 consolidação regulamentar	-	-
(Ajustamento para ativos fiduciários reconhecidos no balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável mas excluídos da medida da exposição do rácio de alavancagem de acordo com o artigo		
3 429º, nº 13, do Regulamento (UE) nº 575/2013)	-	-
4 Ajustamentos para instrumentos financeiros derivados	15.189	15.189
5 Ajustamento para operações de financiamento de valores mobiliários (SFT)	-	-
6 Ajustamento para elementos extrapatrimoniais	10.112	10.112
(Ajustamento para posições em risco intragrupo excluídas da medida da exposição total do rácio de		
UE-6a alavancagem de acordo com o artigo 429º, nº 7, do Regulamento (UE) nº 575/2013)	-	-
(Ajustamento para posições em risco excluídas da medida da exposição total do rácio de		
UE-6b alavancagem de acordo com o artigo 429º, nº 14, do Regulamento (UE) nº 575/2013)	-	-
7 Outros ajustamentos	(1.154)	(566)
8 Medida da exposição total do rácio de alavancagem	2.162.863	2.129.894

Modelo do Reg. Execução (UE) 2016/200

O Grupo não enfrenta uma situação de risco de alavancagem excessiva, tomando em conta o nível do rácio de alavancagem em 31 de dezembro de 2020 (18,3% e 22,2%, respetivamente para a Finantipar e para o Banco Finantia) e o valor mínimo de referência (3%). O rácio de alavancagem é monitorizado em base mensal de modo a verificar se são necessárias medidas corretivas, sendo inclusivamente uma das métricas monitorizadas no âmbito do RAF através da validação da manutenção dos níveis atuais dentro dos limites e tolerâncias definidas pelo Conselho de Administração.

Não é aplicável ao Grupo o disposto no artigo 429º, número 11, do CRR.

18 Utilização do Método IRB relativamente ao risco de crédito (artigo 452º)

Não aplicável. O Grupo e as suas filiais não calculam os montantes das posições ponderadas pelo risco de acordo com o Método IRB.

19 Utilização de técnicas de redução de risco (artigo 453º)

A "redução do risco de crédito" é uma técnica utilizada para reduzir o risco de crédito associado a uma ou mais posições em risco que a instituição detenha, sendo as mais comuns a "proteção real de crédito" e a "proteção pessoal de crédito".

A "proteção real de crédito" é uma técnica de redução do risco de crédito em que a redução do risco de crédito sobre a posição em risco de uma instituição resulta do direito dessa instituição – em caso de incumprimento da contraparte ou de ocorrência de outros eventos de crédito especificados relacionados com a contraparte – a liquidar, obter transferência ou posse, reter determinados ativos ou montantes, reduzir o montante da posição em risco ao montante correspondente à diferença entre o montante da posição em risco e o montante de um crédito sobre a instituição, ou substituí-lo por esse montante, enquanto que a "proteção pessoal de crédito" consiste numa técnica de redução do risco de crédito em que a redução do risco de crédito sobre a posição em risco de uma instituição resulta da obrigação assumida por um

terceiro de pagar um determinado montante em caso de incumprimento do mutuário ou da ocorrência de outros eventos de crédito especificados;

O Grupo utiliza técnicas de redução do risco de crédito com o objetivo de mitigar a exposição a este risco, nomeadamente através de garantias reais, como o sejam os depósitos em numerário, instrumentos financeiros elegíveis, e outros ativos, e também via garantias pessoais. Não obstante algumas das garantias recebidas possam não ser elegíveis como mitigantes de risco de acordo com o CRR, economicamente reduzem efetivamente o risco de crédito a que o Grupo está exposto.

A existência de garantias prestadas é um elemento de consideração na análise do risco de crédito dos investimentos efetuados, sendo considerado como elemento de mitigação de risco.

No que se refere a operações com instrumentos financeiros derivados, o Grupo recorre a acordos standard como forma de mitigação do risco de crédito, estabelecendo as relações contratuais com as suas contrapartes mediante a assinatura de contratos quadro em que as obrigações ficam claramente definidas.

Especificamente no que se refere à cobertura do risco de taxa de juro, esta é assegurada através da contratação de instrumentos derivados de taxa de juro, que permitem o matching das maturidades e prazos de refixação médios das taxas desses ativos com os que resultam dos passivos das operações de securitização correspondentes.

É realizada a monitorização sistemática da distribuição de ativos e passivos de acordo com os seus prazos de refixação de taxa, procedendo-se regularmente à cobertura dos riscos que excedam os limites definidos pelo Comité Financeiro e de Riscos, mediante a utilização de instrumentos adequados (atualmente swaps de taxa de juro).

A posição cambial é monitorizada sistematicamente, procedendo-se regularmente à cobertura do risco de taxa de câmbio que exceda os limites definidos pelo Comité Financeiro e de Riscos, mediante a utilização de instrumentos adequados (por exemplo: spots, forwards, swaps).

O quadro seguinte apresenta a 31 de dezembro de 2020, o montante contabilístico das posições em risco para as quais o Grupo utiliza técnicas de mitigação de risco:

Finantipar e Banco Finantia	milhares de euros				
	Posições em risco não cobertas – Montante contabilístico	Posições em risco – Montante contabilístico	Posições em risco cobertas por caução	Posições em risco cobertas por garantias financeiras	Posições em risco cobertas por derivados de crédito
1 Total de empréstimos	102	48.924	48.822	-	-
2 Total de títulos de dívida	-	-	-	-	-
2a Total de garantia	-	-	-	-	-
3 Total de posições em risco	102	48.924	48.822	-	-
4 Em situação de incumprimento	-	-	-	-	-

Modelo 18: EU CR3 sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

O quadro seguinte demonstra o efeito da mitigação prudencial das garantias e o requisito de fundos próprios pelas classes de risco aplicadas de acordo com a Parte III, Título II, Capítulo 4 da CRR a 31 de dezembro de 2020:

milhares de euros

classes de risco	Posições em risco antes de CCF e CRM		Posições em risco depois de CCF e CRM		RWA e densidade de RWA	
	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	Montante patrimonial	Montante extrapatrimonial	RWA	Densidade de RWA
Instituições	48.924	-	102	-	-	0%

Modelo 19: EU CR4 sugerido pelas Guidelines da EBA (EBA/GL/2016/11)

O quadro anterior não abrange instrumentos derivados, transações de recompra, transações de empréstimo ou de títulos ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem sujeitas à Parte III, Título II, Capítulo 6 ou sujeita ao artigo 92º, número 3, alínea f) da CRR.

As exposições antes do Fator de Conversão de Crédito (CCF – *Credit Conversion Factor*) e da Redução do Risco de Crédito (CRM – *Credit Risk Mitigation*) correspondem à exposição líquida do valor de ajustamentos e provisões. A densidade dos RWA, expressa em percentagem, resulta do total de exposições ponderadas pelo risco sobre as exposições depois da aplicação de CCF e CRM.

20 Risco operacional - Métodos de Medição Avançada (artigo 454º)

Não aplicável. O Grupo e as suas filiais não utilizam os Métodos de Medição Avançada previstos nos artigos 321º a 324º da CRR no cálculo dos seus requisitos de fundos próprios para risco operacional.

21 Utilização de modelos internos de risco de mercado (artigo 455º)

Não aplicável. O Grupo e as suas filiais não utilizam modelos internos de risco de mercado no cálculo dos seus requisitos de fundos próprios.

22 Exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da COVID-19

A pandemia de COVID-19 condicionou a atividade económica em praticamente todo o ano de 2020, prevalecendo incerteza sobre a sua intensidade e evolução.

Neste contexto, foram adotadas por vários governos um conjunto de medidas de apoio à economia, assim bem como medidas de flexibilização por parte dos reguladores e autoridades de supervisão com o intuito de maximizar a capacidade das instituições de concederem empréstimos e de absorverem perdas relacionadas com a pandemia COVID-19, preservando assim a sua resiliência.

O Governo Português instituiu, também, uma moratória dos créditos perante instituições financeiras tendo como objetivo apoiar as famílias e as empresas num contexto adverso de

quebra acentuada de rendimentos provocada pela pandemia COVID-19. Esta moratória pública estabelece medidas excepcionais de proteção dos créditos das entidades beneficiárias no âmbito da pandemia COVID-19, permitindo diferir o cumprimento das responsabilidades, quando representem créditos assumidos pelas entidades beneficiárias perante o Banco, que não se encontrem vencidos na data de receção da declaração de adesão à moratória pública.

Em linha com as recomendações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) relativamente à divulgação de informação sobre exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da Covid-19, informa-se que a 31 de dezembro de 2020 o Grupo não detinha quaisquer exposições referentes a moratórias de crédito e a empréstimos concedidos no âmbito das linhas de crédito garantidas pelo Estado Português.